

PLANO DE ACTIVIDADES 2011/2012

ÍNDICE

	PÁGINAS
1. INTRODUÇÃO	3 e 4
CAP. I OBJECTIVOS	5 a 8
CAP. II ACTIVIDADE DESPORTIVA	8 a 11
CAP. III FORMAÇÃO	11 a 15
CAP. IV IMPLANTAÇÃO	15
CAP.V PRATICANTES	15
CAP. VI IDENTIFICAÇÃO PROVAS REGIONAIS	16
CAP. VII REGULAMENTOS ESPECÍFICOS DAS PROVAS REGIONAIS	17 a 28
CAP. VIII REGULAMENTO DAS PROVAS REGIONAIS	29 a 40
CAP. IX ANDEBOL DE PRAIA	41 a 46
CAP. X PROJECTOS ESPECIAIS PARA A ARBITRAGEM	47 a 66

1. INTRODUÇÃO

Apesar das dificuldades que se avizinham, o Plano de Actividades para a época 2011/2012 será um documento de trabalho com objectivos claros de desenvolvimento, uma sequência lógica de épocas passadas em articulação com novas realidades.

Procuraremos que seja uma época de consolidação de vários Projectos desportivos e formativos, que envolvam todos os Agentes da Modalidade, dando seguimento ao processo competitivo, contribuam para aliviar financeiramente os depauperados cofres dos Clubes e suas Organizações mas que provoquem uma melhoria organizativa nessas mesmas entidades.

Procuraremos, com objectividade, enunciar os nossos propósitos para a época, sem no entanto deixarmos de apontar o que nos preocupa e que poderá por em causa trabalho de muitos anos.

Tendo em conta o demasiado centralismo que alguma legislação provoca e que não é do nosso agrado, tendo em conta que essa mesma legislação vai definhando as Associações Regionais, quer se goste ou não as verdadeiras representativas dos Clubes e, ao longo de muitos anos, um baluarte do associativismo e uma almofada de apoio aos mesmos, temos, por vezes, algumas dificuldades em compreender tanta afronta.

Continuaremos a pensar da mesma maneira realçando mais uma vez que só com o envolvimento de todos se poderão atingir os objectivos de desenvolvimento que ansiamos.

Pela segunda época consecutiva apresentámos à FAP o processo de candidatura à organização de Provas Nacionais Não Fixas.

Naturalmente que mantemos uma opinião positiva quanto à melhoria desportiva verificada com este novo enquadramento, consolidado na época passada e que necessitará de ser constantemente avaliado e, se for caso disso aperfeiçoado.

A possibilidade de serem as Associações Regionais individualmente ou agrupadas a realizarem as primeiras fases destas Provas, a possibilidade de participação de Clubes sem requisitos, etc. foram medidas que, dentro do tal aperfeiçoamento atrás referido, beneficiaram o andebol.

No entanto, pensamos que as reticências já por nós apresentadas na época passada no que diz respeito a dificuldades acrescidas para as Associações Regionais, nomeadamente sobre arbitragens e esvaziamento de grande parte das Provas Regionais se agudizaram e com grande dificuldade serão ultrapassadas.

Apesar de teirmos na realização duma competição regional (Torneios Associativos com equipas que não se apuraram para a 2.ª Fase ou sem requisitos, Campeonatos Regionais da maioria dos escalões etários), com grande intensidade e prolongada no tempo – até finais de Junho, conforme é fácil constatar, perdeu-se algum interesse desportivo.

Por outro lado, verificamos que os Clubes, cada vez com menos condições financeiras, vêm aumentando os custos de participação nas diversas provas e vão lutando com todos os meios disponíveis para competirem.

Os Dirigentes são sempre os mesmos, há pouca renovação, há demasiado individualismo e trabalhar para o bem comum nunca foi grandemente apreciado no nosso País. É efectivamente um dos grandes problemas da nossa sociedade que urge, modificar. Não temos a mesinha para este problema que passará certamente por apoios a quem desenvolver actividade benévola nos Clubes e no Associativismo em geral.

É certo também que todas estas alterações somente terão resultados positivos com o apoio, trabalho e dedicação dos participantes na modalidade.

Regressando à arbitragem, referindo sem complexos e subterfúgios de qualquer espécie, o maior problema com que nos debatemos, até por influenciar a prática desportiva de duas formas – qualidade do jogo e custos inerentes, poderemos afirmar que cada vez se torna mais difícil mobilizar candidatos. Por outro lado, os poucos que arriscam olham mais para a parte financeira da função do que para a qualidade das suas intervenções.

Assim, verificou-se um aumento de custos para os Clubes, pela distância e deslocação dos mesmos; uma excessão de jogos por fim de semana que os condiciona qualitativamente; uma grande dificuldade para nomear quadros para os jogos das Provas Não Fixas e Provas Regionais.

Numa tentativa de minorar tais problemas, realizamos sistematicamente acções de formação para os árbitros e elaborámos um Projecto para a Arbitragem Regional já distribuído aos Clubes e até agora sem grande receptividade.

A nosso ver terá que haver uma maior sincronia entre os serviços federativos e associativos nesta matéria. Não se compreende que árbitros de Aveiro, sistematicamente se desloquem para arbitrar jogos noutras Associações distantes, jogos de escalões de formação, ficando os jogos da sua associação sem árbitros!

É nossa esperança que se venha em breve a verificar uma alteração positiva nesta e noutras matérias.

Contribuiremos com o nosso melhor esforço e dedicação para minorar todas as contrariedades surgidas e dessa forma melhorar, incentivar e desenvolver em patamares de maior qualidade e quantidade o andebol português.

Por último não podíamos deixar de alertar para as práticas administrativas, principalmente as relacionadas com inscrições de Agentes Desportivos, para os Clubes CROM e os benefícios que daí advirão para os mesmos.

Juntos, rumando todos para o mesmo lado, procurando constantemente a evolução e o desenvolvimento da modalidade, conseguiremos!

CAPÍTULO I

2. OBJECTIVOS

Os objectivos que passaremos a enunciar, apesar das dificuldades atrás referidas, continuarão a ser ambiciosos.

Assim:

2.1 - MAIOR RIGOR E EXIGÊNCIA

Prosseguiremos, em 2011/2012, com a sensibilização dos Dirigentes e demais Agentes para uma melhoria significativa na organização global nos Clubes, nomeadamente em aspectos administrativos, definidos regulamentarmente, tais como:

- Filiação e inscrição de equipas dentro dos prazos estabelecidos;
- Inscrições de participantes regulamentarmente, cuja falta ou atraso implica que não poderão participar em jogos;
- Marcação de jogos nos prazos estabelecidos;
- Pagamento de arbitragens conforme regulamentação em vigor;
- Aplicação dos conceitos regulamentares quanto a faltas de comparência, adiamento de jogos e desistência de Provas.
- Clubes Responsáveis pela Segurança.
- Comunicação e informação via correio electrónico.

2.2 - MAIS JOGOS, CONSOLIDAÇÃO E MELHOR QUADRO COMPETITIVO

- Por via do aumento de exigência, melhor aplicação do Planeamento, calendarização e forma de disputa das Provas Regionais, principalmente nos escalões de forte implantação (Minis, Infantis e Iniciados).
- Possibilidade de realização de Provas, com equipas participantes em Competições Nacionais.
- Realização de Primeiras Fases das Provas Nacionais Não Fixas e simultaneamente considerá-las Provas Regionais (Campeonatos Regionais ou outras).
- Simultaneamente Realização de Provas Regionais conjuntamente com as Primeiras Fases das Provas Nacionais Não Fixas em alguns escalões.
- Flexibilização da competição regional em alguns escalões, possibilitando, dessa forma, a realização de Provas desses escalões.
- Caso existam Provas Nacionais com períodos alargados de paragem entre Fases, poderá promover-se a realização de Provas Regionais específicas, tendo em conta um número mínimo de participantes.
- Realização do Circuito Regional de Andebol de Praia.

Assim, **iremos realizar Provas Regionais,**

- Nos escalões de Bambis, no máximo, duas concentrações mensais, a partir de Novembro. As datas e demais especificações serão comunicadas por Circular de Prova. O não cumprimento dos prazos para apresentação de candidaturas origina a sua marcação pela Associação. Obrigatória a participação de jogadores inscritos regulamentarmente;
- Nos escalões de Minis Início da 1.ª Fase do Campeonato Regional em Novembro e final da prova em Maio. Garantia de 15 jogos, no mínimo. Obrigatória a participação de jogadores inscritos regulamentarmente;
- Nos escalões de Infantis e Iniciados um Campeonato Regional, que poderá em simultâneo com a respectiva 1.ª Fase das Provas Nacionais Não Fixas. Taças de Abertura caso hajam disponibilidade de datas e Taças de Encerramento. A actividade desportiva decorrerá de Setembro a Junho;
- No escalão de Juvenis e Juniores Taças de Abertura e de Encerramento e um Campeonato Regional decorrendo a actividade competitiva de Outubro a Maio/Junho;
- No escalão de Seniores realizar Taças de Abertura e Encerramento e Campeonato Regional desde que haja o mínimo de 3 equipas participantes;
- Circuito Regional de Andebol de Praia nos diversos Escalões, conforme programa específico.

e Primeiras Fases das Provas Nacionais Não Fixas,

- Nos escalões de Infantis, Iniciados e Juvenis e Juniores;
- Possibilidade de em alguns escalões poderem participar Clubes de Associações limítrofes.

2.3 - MAIOR COOPERAÇÃO, DIVULGAÇÃO E PROSPECÇÃO

Aumento significativo do trabalho nas Escolas,

- Do 1.º Ciclo (Projecto Inovar para Vencer) aumento da participação envolvendo mais Autarquias e englobando Projectos relacionados com o Desenvolvimento Curricular da DGCI, proporcionando formação aos respectivos Professores no contexto já existente;
- Adesão ao novo Projecto para as Escolas dinamizado pela FAP e formação de Clubes Escola;
- Continuar a apoiar o Projecto-Piloto do Andebol Infantil, participando as equipas federadas com o escalão de Minis.

2.4 - MAIS IMPLANTAÇÃO

Um dos principais objectivos desportivos desta Associação. Por isso,

- A criação de novos Clubes será sempre, no momento actual e no futuro, uma forte aposta. Por isso continuaremos a visar Autarquias onde a modalidade não se pratica;
- Procurar a criação de núcleos Escolares ou Autárquicos em locais onde não existam Clubes.
- Clube Escola – Fomentar a criação de Clubes nas Escolas Secundárias do Distrito, de acordo com o Despacho 6916/2011 de 26.04.2011, principalmente em locais onde não se pratica a modalidade.

2.5 - MAIS E MELHOR FORMAÇÃO

Muitos têm sido os eventos levados a cabo ao longo das épocas, principalmente no tocante à formação de técnicos e árbitros. Reconhecemos que, mesmo com a realização dessa intensa actividade, não atingimos os objectivos pretendidos.

Terão que ser implementadas, com mais vigor, outras formas de mobilização de recursos, contando esta Associação com o apoio imprescindível dos Clubes.

Quanto à,

▪ ESCOLA DE ÁRBITROS

- Cumprimento do definido no respectivo Regulamento;
- Aplicação do Projecto “Clubes Centro de Formação de Árbitros” já apresentado à FAP e aos Clubes;
- Formação contínua e acompanhamento de todos os árbitros considerados em formação, nomeadamente com reuniões de trabalho específicas realizadas em separado dos Árbitros mais credenciados;
- Realização de reciclagem de início de época e outras acções sobre temas previstos no Programa da Escola;
- A Estrutura Orgânica da Escola mais alargada tendo em vista o acompanhamento dos Árbitros mais jovens;
- Realização de Curso ou Cursos de Árbitros, tendo em conta o aparecimento de candidatos;
- Realização de Cursos de Oficiais de Mesa Regionais para Dirigentes.
- Apoio e fomento do Projecto Federativo e DGIC – “Árbitro uma Carreira”.

Continuaremos a desenvolver esforços para atingir, no final de 2011/2012 60 quadros em efectividade de funções.

▪ TREINADORES

A procura de novos métodos tendentes a estimular a formação e a aumentar as áreas de conhecimento dos Treinadores torna-se imprescindível. Assim, promoveremos:

- Acções de curta duração, no decurso de treinos das selecções regionais;
- Acções específicas para formação – andebol feminino e masculino;
- Acções específicas sobre Andebol de Praia;
- Apoio às Acções da FAP para Professores do 1.º e 2.º Ciclo que enquadram o enriquecimento curricular na vertente desporto;
- Jornadas Técnicas;
- Um Curso de Treinadores de Grau 2 – A iniciar em Abril/Maio, de acordo com a Lei vigente.
- Curso de Andebol de Praia.

▪ DIRIGENTES

Realizar acções na área da fiscalidade e organização contabilística.

- **JOGADORES**
Incentivar e continuar a apoiar a,
 - Criação dos escalões de Bambis e Minis nos Clubes;
 - Aumento do número de equipas no escalão de Infantis;

- **SELECÇÕES REGIONAIS**
Oficialmente realizar-se-á uma Prova Nacional para Selecções de Infantis Masculinos em que estaremos envolvidos. Estamos a considerar realizar também um Torneio em conjunto com outras Associações Regionais, nacionais e estrangeiras, em Infantis Femininos:

Estes objectivos deverão ser uma preocupação de todos. Contamos com a participação activa de todos os Clubes e dos respectivos Encarregados de Educação, apesar das dificuldades existentes.

Mantemos a proposta de prolongamento da validade para as épocas 2010/2011 e 2011/2012 do Plano de Desenvolvimento Desportivo para as épocas 2006/07 a 2009/10, aprovado pelos Clubes em Assembleia Geral para o efeito e, assim coincidir com o ciclo olímpico e o Plano Geral para o Andebol da FAP – Objectivos 2012.

Os objectivos nele enunciados não deixarão de ser a principal referência de trabalho.

A melhoria e o aperfeiçoamento constantes da Organização e de toda a actividade desportiva e formativa são fundamentais para o desenvolvimento que preconizamos.

CAPÍTULO II

3. ACTIVIDADE DESPORTIVA

- ESTRUTURA COMPETITIVA -

Dividimos as Provas Regionais em três tipos:

- Provas Nacionais Não Fixas – Primeiras Fases.
- Provas Facultativas:
Torneios Início de Época e Intercalares com equipas nacionais e Campeonato Regional Andebol de Praia.
- Provas Obrigatórias
Campeonatos Regionais e Taças de Encerramento.

Deste modo, sujeitas aos condicionalismos atrás referidos e visando a qualidade e quantidade de jogos eficaz para cada escalão, **principalmente nos escalões de formação**, realizar-se-ão em 2011/2012 as seguintes Provas Regionais:

3.1 - MASCULINOS/FEMININOS

Juniores (masc.) – Juvenis – Iniciados – Infantis – Minis – Bambis

□ **CAMPEONATOS NACIONAIS/CAMP. REGIONAIS/OUTRAS**

- Primeiras Fases das Provas Nacionais Não Fixas
 - Participações nestas Provas de Equipas Regionais que não reúnam requisitos regulamentares.

□ **PROVAS FACULTATIVAS**

➤ **TAÇAS REGIONAIS DE ABERTURA**

- Para todas as equipas, principalmente as que participem em Provas Nacionais;
- Realizar-se-ão nos escalões em que for possível calendarizar, tendo em conta o início das Provas Nacionais respectivas.
- Poderão ainda estas equipas participar nas Taças Regionais, realizando os jogos a meio da semana, em horário compatível e definido no Regulamento da respectiva Prova, desde que sejam Provas somente com equipas nacionais;
- Poder-se-ão realizar Provas que tenham vários escalões a definir em reunião de sorteios.
- Provas de preparação para as Provas Nacionais, no início da época;
- Inscrição no impresso mod. 1 AAA;
- Estas Provas poderão ter o nome de uma personalidade que qualquer Clube queira homenagear. Para isso deverá propor à Direcção da Associação e apresentar as respectivas razões;
- Poderão participar equipas do mesmo escalão de várias divisões.

➤ **TAÇAS REGIONAIS INTERCALARES**

Com os mesmos condicionalismos das Taças de Abertura. Realizadas nos espaços de paragem entre Fases dos respectivos Campeonatos Nacionais, principalmente dos Escalões de Formação.

➤ **CAMPEONATO REGIONAL DE ANDEBOL DE PRAIA**

- Prova que irá sofrer alterações significativas, algumas já postas em prática em edições anteriores. Será efectivamente uma Prova Regional, vocacionada para a promoção e imagem da modalidade, ao mesmo tempo que será um complemento de competição para os atletas interessados. O apuramento para a Prova Nacional respectiva será de acordo com as definições da FAP. A Associação poderá delegar a sua realização num ou mais Clubes, Autarquias ou Entidades que apresentem méritos para tal, sendo obrigatório a assinatura de um Protocolo/Contrato de intenções pelas partes envolvidas. Todos os aspectos regulamentares e disciplinares serão da

responsabilidade da Direcção da Associação de Andebol de Aveiro ou de uma Comissão por si nomeada nos termos da lei.

□ **PROVAS OBRIGATÓRIAS**

➤ **CAMPEONATOS REGIONAIS**

- Realizar-se-ão Provas em todos os escalões que tenham o número mínimo de 3 equipas inscritas regulamentarmente;
- Poder-se-ão realizar Provas que englobem dois escalões a definir em reunião de sorteios.
- Provas em todos os escalões masculinos e femininos.
- Participação possível na 1.^a Fase das Provas Nacionais Não Fixas.

➤ **TAÇAS REGIONAIS DE FIM DE ÉPOCA**

Obrigatória para equipas participantes no Campeonato Regional. De resto com os mesmos condicionalismos das Taças de Abertura. Poder-se-ão realizar Provas que tenham vários escalões a definir em reunião de sorteios.

➤ **PRIMEIRAS FASES DAS PROVAS NACIONAIS NÃO FIXAS**

De acordo com a Delegação de Competências formalizada pela FAP. Estas Primeiras Fases poderão ser coincidentes com qualquer das Provas Regionais.

3.2 – FORMA DE DISPUTA

Propõe-se para sistema de disputa das Provas os seguintes modelos:

➤ **PROVAS FACULTATIVAS/TAÇAS REGIONAIS**

- Todos contra todos a uma ou mais voltas até 6 equipas;
- Se o número de equipas for superior poderão ser efectuadas por séries e por fases. Todos contra todos a uma ou mais voltas.

➤ **CAMPEONATOS REGIONAIS**

- Todos contra todos a uma, duas ou mais voltas;
- Se o número de equipas o justificar poderão ser efectuadas por séries e por fases. Todos contra todos a uma ou mais voltas.
- A constituição das séries terá em conta a situação geográfica e, se possível, o valor das equipas. Se houver Taça Regional que anteceda serão formadas tendo em conta a classificação obtida na mesma.

➤ **PROVAS EFECTUADAS POR SÉRIES/1.^a FASE**

Exceptuam-se as Primeiras Fases das Provas Nacionais Não Fixas cujos apuramentos serão definidos pela FAP.

- Séries de 3, 4, 5, 6 ou mais de seis equipas – Apura para a Fase ou Divisão seguinte:
- Séries 3/4/5 equipas - apuram 2 equipas de cada;

- Séries 6 ou mais equipas - apuram 3 equipas de cada;

3.3 - TORNEIOS PARTICULARES

Os Torneios particulares realizados pelos Clubes, com o apoio associativo, são sempre momentos reconhecidamente importantes para a modalidade.

No distrito já se realizam alguns com elevado nível participativo.

No entanto, para que o apoio seja mais eficaz a estas provas, há necessidade de planear com antecedência e apontar a sua realização para paragens dos campeonatos nacionais e regionais, em épocas festivas como o Natal, Carnaval ou Páscoa, ou nos meses de Junho e Julho.

Esta actividade por muito importante que seja e é, nunca poderá prejudicar o normal funcionamento das competições regionais.

Por escrito, os Clubes deverão comunicar tal intenção à Associação, no início da época, constando obrigatoriamente a data em que pretendem realizar o mesmo. Não serão permitidos torneios em simultâneo.

CAPÍTULO III

4. FORMAÇÃO

4.1 - ESCOLA DE FORMAÇÃO REGIONAL DE ÁRBITROS

Orientada a sua actividade com uma linha de orientação claramente definida no seu Regulamento e no Projecto de Desenvolvimento.

Sendo o campo de recrutamento aquele que nos é mais difícil ultrapassar, contaremos mais uma vez com o apoio dos Clubes para o vencer.

Algumas das medidas que procurámos para inverter esta situação ir-se-ão manter e os documentos que foram sendo publicados durante a época passada irão continuar a vigorar.

Apresentámos, em devido tempo, um Projecto de Formação Regional para “Clubes Centro de Formação de Arbitragem”. Até à data, nenhum Clube se candidatou. No entanto, como pensamos ser o mesmo de grande relevância para o futuro da arbitragem, fará parte integrante deste Planeamento.

Pensamos que, com as medidas adoptadas e com a consolidação da Estrutura da Escola, continuaremos um trabalho profícuo, com qualidade e que contribuirá para o desenvolvimento da modalidade a nível regional e nacional.

Nunca é demais referir que fomos os pioneiros deste tipo de estrutura para a formação de árbitros e oficiais de mesa.

Mantêm-se os objectivos preconizados no Projecto de Desenvolvimento até 2011/2012 e no Capítulo I deste Planeamento.

Assim,

- Serão realizados vários Cursos de Árbitros, sendo o primeiro durante o mês de Outubro e a publicar em Circular própria.
- O local será único e a seleccionar pela Direcção;
- Apoio e acompanhamento à formação de árbitros previsto no Projecto “Clubes Centro de Formação de Arbitragem”;
- Os Clubes são obrigados regulamentarmente a inscrever no mínimo dois candidatos para frequentar tal Curso;
- Os candidatos deverão ser acompanhados por treinadores ou dirigentes dos Clubes;
- Realização de Cursos de Oficiais de Mesa Regionais para Dirigentes;
- Formação contínua e acompanhamento de todos os árbitros considerados em formação, nomeadamente com reuniões de trabalho específicas

A programação das actividades formativas para o quadro de arbitragem regional será intensa e variada.

No mínimo, para os Árbitros Regionais, efectuar-se-á uma sessão de trabalho mensal, decorrendo as mesmas em Estarreja (Delegação ou, caso o número o justifique, noutra sala mais ampla).

Para além da

- Sessão de Trabalho para os Árbitros Regionais/Início de época – Orientações da FAP transmitidas na Acção de Formação de Santa Maria da Feira.

Haverá sessões de trabalho para Árbitros Regionais e em Formação sobre:

- Regulamentação
- Ética e comportamentos
- Técnica de arbitragem
- Palestras variadas com diversas personalidades na área da arbitragem, jogadores, técnicos, etc.
- Trabalhos de vídeo em grupo e por dupla
- Observação periódica e acompanhamento contínuo de algumas duplas seleccionadas
- Trabalho específico feito em concentração (Torneios) - Presença de no mínimo um elemento responsável da Escola
- Apresentação e Discussão das Observações em Actividade

Todo o trabalho a desenvolver visará atingir, no final de 2011/2012, um aumento significativo dos árbitros.

4.2 – FORMAÇÃO DE TREINADORES

Continuaremos a prestar atenção especial à formação dos Treinadores, conforme definido no Capítulo I deste Planeamento – Mais e Melhor Formação.

- Realização de Acções de Formação com Técnicos credenciados em matérias específicas para os escalões de formação;
- Elaboração de um Corpo de Prelectores regional;
- Realização de um Curso de Grau 2.

4.3 – SELECÇÕES REGIONAIS

As Selecções Regionais, cujos objectivos estão definidos no Capítulo I deste Documento, serão como que uma alavanca para a formação que se faz nos Clubes.

Ir-se-ão implementar algumas alterações de enquadramento técnico, na tentativa de transmitir um novo impulso qualitativo e de exigência à Selecção Regional de Infantis Masculinos.

Manter-se-ão os pressupostos da época anterior no que diz respeito à Selecção de Infantis Femininos.

Continuaremos, por isso, a aperfeiçoar no nosso trabalho visando suprir algumas deficiências aliás devidamente identificadas.

Aqui também contamos com o apoio crítico de todos os Técnicos e, com a sua colaboração efectiva.

Melhorar será sempre o nosso lema.

4.3.1 – SELECÇÕES EM ACTIVIDADE PARA 2011/2012

- Infantis Masculinos
- Infantis/Iniciados Femininos

Dirigiremos o nosso trabalho com a seguinte finalidade:

JOGADORES

- Mais e melhores
- Trabalho especial com jogadores de grande envergadura
- Mais jogadores nas selecções nacionais
- Hábitos saudáveis de convivência, respeito mútuo e solidariedade
- Espírito de sacrifício
- Paixão pela prática da modalidade

TREINADORES

- Uma maior envolvência dos respectivos Técnicos dos Clubes
- Participação nas actividades regulares (treinos, etc.)
- Participação nas Actividades consideradas formação.

ENQUADRAMENTO TÉCNICO DAS SELECÇÕES REGIONAIS

Ir-se-ão implementar algumas alterações de enquadramento técnico, na tentativa de transmitir um novo impulso qualitativo e de exigência à Selecção Regional de Infantis Masculinos.

ACTIVIDADE DESPORTIVA

- Participação no Torneio Nacional de Selecções Regionais de Infantis Masculinos;
- Possível participação em Torneios ou jogos internacionais principalmente com Equipas ou Selecção da Galiza.
- Possível participação em Torneios particulares de Clubes desde que de interesse desportivo, devidamente planificado no início da actividade e sem custos de inscrição e alojamento. Terá que ter sempre a participação do conjunto dos melhores jogadores.
- Qualquer outra participação solicitada por Autarquias ou FAP.

4.4 - PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO NAC. “INOVAR PARA VENCER”/ENRIQUECIMENTO CURRICULAR

A grandiosidade deste Projecto Nacional, cujos frutos são evidentes em algumas regiões, continuará a merecer a melhor atenção. Iremos, com a habitual persistência, apoiar e levar por diante este Projecto aliciante e que é de extraordinária importância para o desenvolvimento do andebol. Prosseguiremos com as seguintes acções:

- Incentivar **junto das Autarquias** a adesão ao **andebol**
- Incentivar e colaborar na organização de **actividades desportivas**
- Incentivar a **Criação de Clubes nas Escolas**,

4.5 – PROJECTO-PILOTO DO ANDEBOL INFANTIL

Da afirmação deste projecto conjunto entre a Federação de Andebol de Portugal e a Direcção-Geral de Inovação e de Desenvolvimento Curricular dependerá muito do desenvolvimento regional e nacional da modalidade. É um passo importante para a criação de Clubes nas Escolas, conforme descrito no ponto anterior.

A actividade desenvolvida com a realização de uma Prova conjunta de Infantis nas Equipas das Escolas e Minis nas Equipas Federadas não tem sido fácil. Tem sido impossível realizar jogos ao sábado por indisponibilidade das Equipas das Escolas e é muito difícil termos disponíveis Equipas Federadas à quarta-feira.

Continuaremos persistentemente a tentar a melhor solução para que este Projecto, de extraordinária importância para o desenvolvimento da modalidade, se fortaleça e tenha o maior sucesso.

Iniciado em 2007/2008, e apesar das dificuldades enunciadas, estamos convictos no seu enorme interesse e continuaremos a contar com parceiros interessados a nível do Distrito – as Áreas Educativas de Entre Douro e Vouga, Estarreja e Aveiro.

Nesta época iremos continuar a participar com equipas de Minis.

4.6 – CLUBES DO DESPORTO ESCOLAR – despacho 6916/2011 de 26.04

Dada a extraordinária importância para a modalidade, é forçoso situarmo-nos na primeira linha de apoio e incentivo à criação de Clubes do Desporto Escolar nas Escolas do Ensino Secundário. Providenciaremos todo o apoio ao nosso alcance para que cada Direcção Escolar interessada para além da mobilização dos Clubes para mais esta missão.

CAPÍTULO IV

5. IMPLANTAÇÃO

Continuar a contactar as Autarquias, principalmente aquelas onde não há prática da modalidade será uma prática que prosseguiremos.

Mas também o recurso às Escolas (Ponto 4.6) será impulsionado no sentido de moralizar e cativar os Responsáveis das mesmas para a realização de Torneios Inter-Turmas de Andebol de 5 ou 7, apoiando essas escolas com acções de formação para Árbitros e Treinadores.

Assim, as Autarquias que continuaremos a privilegiar serão:

- AROUCA
- OVAR
- OLIVEIRA DE AZEMÉIS
- ANADIA
- VALE DE CAMBRA

CAPÍTULO V

6. PRATICANTES

Manter os 3.500 atletas.

CAPÍTULO VI

IDENTIFICAÇÃO DE PROVAS REGIONAIS

P.O.	DESIGNAÇÃO DA PROVA	ESCALÃO ETÁRIO
001	CAMPEONATO REGIONAL	SENIORES MASC.
002	CAMPEONATO REGIONAL	JUNIORES MASC.
003	CAMPEONATO REGIONAL	JUVENIS MASC.
004	CAMPEONATO REGIONAL	INICIADOS MASC.
005	CAMPEONATO REGIONAL -CIDADE ESTARREJA	INFANTIS MASC.
006	CAMPEONATO REGIONAL -CIDADE MEALHADA	MINIS MASC.
007	CAMPEONATO REGIONAL	SENIORES FEM.
009	CAMPEONATO REGIONAL	JUVENIS FEM.
010	CAMPEONATO REGIONAL	INICIADOS FEM.
011	CAMPEONATO REGIONAL	INFANTIS FEM.
012	CAMPEONATO REGIONAL	MINIS FEM.
013	ENCONTROS REGIONAIS	BAMBIS
020	TAÇA REGIONAL ABERTURA	SENIORES MASC.
021	TAÇA REGIONAL ABERTURA	JUNIORES MASC.
022	TAÇA REGIONAL ABERTURA	JUVENIS MASC.
023	TAÇA REGIONAL ABERTURA	INICIADOS MASC.
024	TAÇA REGIONAL ABERTURA	INFANTIS MASC.
025	TAÇA REGIONAL ABERTURA	SENIORES FEM
027	TAÇA REGIONAL ABERTURA	JUVENIS FEM.
028	TAÇA REGIONAL ABERTURA	INICIADOS FEM.
029	TAÇA REGIONAL ABERTURA	INFANTIS FEM.
030	TAÇA REGIONAL ENCERRAMENTO	SENIORES MASC.
031	TAÇA REGIONAL ENCERRAMENTO	JUNIORES MASC.
032	TAÇA REGIONAL ENCERRAMENTO	JUVENIS MASC.
033	TAÇA REGIONAL ENCERRAMENTO	INICIADOS MASC.
034	TAÇA REGIONAL ENCERRAMENTO	INFANTIS MASC.
035	TAÇA REGIONAL ENCERRAMENTO	SENIORES FEM.
037	TAÇA REGIONAL ENCERRAMENTO	JUVENIS FEM.
038	TAÇA REGIONAL ENCERRAMENTO	INICIADOS FEM.
039	TAÇA REGIONAL ENCERRAMENTO	INFANTIS FEM.
040	PROVAS INTERCALARES	VÁRIOS
P.E.	CIRCUITO REGIONAL DE ANDEBOL DE PRAIA	VÁRIOS

CAPÍTULO VII

REGULAMENTO ESPECÍFICO PROVAS

SENIORES MASCULINOS

P.O.001 - CAMPEONATO REGIONAL
P.O.020 - TAÇA REGIONAL ABERTURA
P.O.030 - TAÇA REGIONAL ENCERRAMENTO

1. CLUBES PARTICIPANTES

P.O.001 – Clubes inscritos até 30.08.11.
P.O.020 – Clubes inscritos até 30.08.11. Esta Prova só se realiza se houver um mínimo de 3 Clubes inscritos.
P.O.030 – Clubes participantes na P.O.001 mais os inscritos até 30 dias antes do início da Prova.

2. FORMA DE DISPUTA

P.O.001 – De acordo com o Capítulo II, alínea 3.2 – Provas Obrigatórias.
P.O.020 – De acordo com o Capítulo II, alínea 3.2 – Provas Facultativas.
P.O.030 – De acordo com o Capítulo II, alínea 3.2 – Provas Obrigatórias.

3. JOGADORES PARTICIPANTES

- Nestas competições podem participar todos os jogadores inscritos regulamentarmente, nascidos em 1990 ou mais cedo.
- Podem igualmente participar jogadores inscritos regulamentarmente nascidos em 1991, 92 e 93 com tarjeta de Sénior ou “Apto a Sénior”, cumprindo o estipulado no RG FAP e Associações.

4. TREINADORES

- De acordo com o estipulado em Comunicado Oficial da FAP/AAA.

5. HORÁRIO E MARCAÇÃO DE JOGOS/PERÍODO DA COMPETIÇÃO

- Aplica-se o art. 31.º do Regulamento de Provas Regionais. Jogos preferencialmente à quarta ou sexta-feira.

6. CASOS OMISSOS

- A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RPR e RG da FAP e Associações.

JUNIORES MASCULINOS

PO 05 – CAMPEONATO NACIONAL DA 2.^a DIVISÃO – 1.^a FASE

P.O.002 - CAMPEONATO REGIONAL

P.O.021 - TAÇA REGIONAL DE ABERTURA

P.O.031 - TAÇA REGIONAL DE ENCERRAMENTO

1. CLUBES PARTICIPANTES

PO 05 - Clubes inscritos até 30.08.11

P.O.002 – Clubes inscritos até 30.08.11

P.O.021 – Clubes inscritos até 30.08.11. Esta Prova só se realiza se houver um mínimo de 3 Clubes inscritos.

P.O.031 – Clubes participantes na P.O.002 mais os inscritos até 30 dias antes do início da Prova.

2. FORMA DE DISPUTA

PO 05 – De acordo com o Capítulo II, alínea 3.2 – Provas Obrigatórias.

P.O.002 – De acordo com o Capítulo II, alínea 3.2 – Provas Obrigatórias.

P.O.021 – De acordo com o Capítulo II, alínea 3.2 – Provas Facultativas.

P.O.031 – De acordo com o Capítulo II, alínea 3.2 – Provas Obrigatórias.

3. JOGADORES PARTICIPANTES

- Podem participar todos os jogadores inscritos regulamentarmente nascidos em 1991, 92 e 93.
- Cada Clube pode utilizar os jogadores inscritos regulamentarmente nascidos em 1994 e 95 e 96 pertencentes às equipas juvenis do mesmo Clube com tarjeta “Apto a Júnior” desde que respeitem o RG da FAP e Associações.

4. TREINADORES

- De acordo com o estipulado em Comunicado Oficial da FAP/AAA.

5. HORÁRIO E MARCAÇÃO DE JOGOS/PERÍODO DE COMPETIÇÃO

- Aplica-se o art. 31.º do Regulamento de Provas Regionais.
- Os jogos da PO 05 realizar-se-ão entre 10 de Setembro de 2011 e 31 de Janeiro de 2012, conforme determinação federativa.

6. CASOS OMISSOS

- A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RPR e RG da FAP e Associações.

JUVENIS MASCULINOS

PO 07 – CAMPEONATO NACIONAL DA 2.^a DIVISÃO – 1.^a FASE

P.O.003 - CAMPEONATO REGIONAL

P.O.022 - TAÇA REGIONAL DE ABERTURA

P.O.032 – TAÇA REGIONAL ENCERRAMENTO

1. CLUBES PARTICIPANTES

PO 07 - Clubes inscritos até 30.08.11.

P.O.003 – Clubes inscritos até 30.08.11.

P.O.022 – Clubes inscritos até 30.08.11. Esta Prova só se realiza se houver um mínimo de 3 Clubes inscritos.

P.O.032 – Clubes participantes na P.O.003 mais os inscritos até 30 dias antes do início da Prova.

2. FORMA DE DISPUTA

PO 07 – De acordo com o Capítulo II, alínea 3.2 – Provas Obrigatórias.

P.O.03 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Obrigatórias.

P.O.22 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Facultativas.

P.O.32 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Obrigatórias.

3. JOGADORES PARTICIPANTES

- Podem participar os jogadores inscritos regulamentarmente nascidos em 1994, 95 e 96.
- Podem ainda participar os jogadores inscritos regulamentarmente nascidos em 1997 e 98 pertencentes às equipas de Iniciados do mesmo Clube com tarjeta “Apto a Juvenil”, desde que respeitem o RG da FAP e Associações.

4. TREINADORES

- De acordo com o estipulado em Comunicado Oficial da FAP/AAA.

5. HORÁRIO E MARCAÇÃO DE JOGOS/PERÍODO DE COMPETIÇÃO

- Aplica-se o art. 31.º do Regulamento de Provas Regionais.
- Os jogos da PO 07 realizar-se-ão entre 10 de Setembro de 2011 e 31 de Janeiro de 2012, conforme determinação federativa.

6. CASOS OMISSOS

- A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RPR e RG da FAP e Associações.

INICIADOS MASCULINOS

PO 08A – CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO – 1.ª FASE

P.O.004 – CAMPEONATO REGIONAL

P.O.023 – TAÇA REGIONAL ABERTURA

P.O.033 – TAÇA REGIONAL ENCERRAMENTO

1. CLUBES PARTICIPANTES

PO 08A - Clubes inscritos até 30.08.11.

P.O.004 – Clubes inscritos até 30.08.11.

P.O.023 – Clubes inscritos até 30.08.11. Esta Prova só se realiza se houver um mínimo de 3 Clubes inscritos.

P.O.033 – Clubes participantes na P.O.004 mais os inscritos até 30 dias antes do início da Prova.

2. FORMA DE DISPUTA

PO 08A – De acordo com o Capítulo II, alínea 3.2 – Provas Obrigatórias.

P.O.004 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Obrigatórias.

P.O.023 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Facultativas.

P.O.033 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Obrigatórias.

3. JOGADORES PARTICIPANTES

- Podem participar os jogadores inscritos regulamentarmente nascidos em 1997 e 98.
- Poderão ainda participar jogadores inscritos regulamentarmente nascidos em 1999 e 2000, com tarjeta de “Apto a Iniciados”.
- Os Clubes podem inscrever no Boletim de Jogo e estar presentes fisicamente o mínimo de 10. **O incumprimento implica a multa de 25 € (vinte e cinco).**

4. TREINADORES

- De acordo com o estipulado em Comunicado Oficial da FAP/AAA.

5. HORÁRIO E MARCAÇÃO DE JOGOS/PERÍODO DE COMPETIÇÃO

- Aplica-se o art. 31.º do Regulamento de Provas Regionais.
- Os jogos da PO 08A realizar-se-ão entre 10 de Setembro de 2011 e 31 de Janeiro de 2012, conforme determinação federativa.

6. REGRAS TÉCNICAS ESPECIAIS

- **REGRAS TÉCNICAS ESPECIAIS**
 - 1.º - Substituição só em posse de Bola
 - 2.º - Proibição de Defesas Mistas

7. CASOS OMISSOS

- A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RPR e RG da FAP e Associações.

INFANTIS MASCULINOS

PO 15 – CAMPEONATO NACIONAL – 1.ª FASE
P.O.005 – CAMPEONATO REGIONAL – TAÇA CIDADE DE ESTARREJA
P.O.024 – TAÇA REGIONAL ABERTURA
P.O.034 – TAÇA REGIONAL ENCERRAMENTO

1. CLUBES PARTICIPANTES

PO 15 – Clubes inscritos até 30.08.11.
P.O.005 – Clubes inscritos até 30.08.11.
P.O.024 – Clubes inscritos até 30.08.11. Esta Prova só se realiza se houver um mínimo de 3 Clubes inscritos.
P.O.034 – Clubes participantes na P.O.005 mais os inscritos até 30 dias antes do início da Prova.

2. FORMA DE DISPUTA

PO 15 – De acordo com o Capítulo II, alínea 3.2 – Provas Obrigatórias.
P.O.005 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Obrigatórias.
P.O.024 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Facultativas.
P.O.034 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Obrigatórias.

3. JOGADORES PARTICIPANTES

- Podem participar os jogadores inscritos regulamentarmente nascidos em 1999 e 2000.
- Poderão ainda participar jogadores inscritos regulamentarmente nascidos em 2001 e 2002 com tarjeta de “Apto a Infantis”.
- Os Clubes podem inscrever no Boletim de Jogo e estar presentes fisicamente o mínimo de 10. **O incumprimento implica a multa de 25 € (vinte e cinco).**

4. TREINADORES

- De acordo com o estipulado em Comunicado Oficial da FAP/AAA.

5. HORÁRIO E MARCAÇÃO DOS JOGOS/PERÍODO DE COMPETIÇÃO

- Aplica-se o art. 31.º do Regulamento de Provas Regionais.
- Os jogos da PO 15 realizar-se-ão entre 10 de Setembro de 2011 e 31 de Janeiro de 2012, conforme determinação federativa.

6. REGRAS TÉCNICAS ESPECIAIS

- **REGRAS TÉCNICAS ESPECIAIS**
1.º - Substituição só em posse de Bola
2.º - Proibição de Defesas Mistas

7. CASOS OMISSOS

- A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RPR e RG da FAP e Associações.

MINIS MASCULINOS

P.O.006 – CAMPEONATO REGIONAL- TAÇA CIDADE DA MEALHADA

1. EQUIPAS PARTICIPANTES

P.O.006 – Todas as equipas inscritas até 30.08.11. Poderão disputar ainda as que se inscrevam até à data do sorteio da 2.ª Fase.

2. FORMA DE DISPUTA

P.O.006 – Competição disputada em sistema casa fora ou em regime de concentração, por séries e 2 Fases.

1.ª FASE – Cada série terá um número mínimo de acordo com o Capítulo II, ponto 1.2 “Provas efectuadas por Séries”, que jogam todos contra todos a uma, duas ou mais voltas. Se for em regime de concentração em cada concentração realizar-se-ão 2 jogos por equipa correspondentes à Tabela de Jogos em “Poule”, podendo realizar-se tantas quanto o número de equipas o permitir.

2.ª FASE – Será disputada agrupando as equipas em séries, Capítulo II, ponto 1.2 “Provas efectuadas por Séries”, de acordo com a classificação da 1.ª Fase jogando todos contra todos a uma, duas ou mais voltas. Se for em regime de concentração em cada concentração realizar-se-ão 2 jogos por equipa correspondentes à Tabela de Jogos em “Poule”, podendo realizar-se tantas quanto o número de equipas o permitir.

NOTA: As equipas que se inscrevam só para a 2.ª Fase, disputam a ou as séries dos últimos.

3. REGULAMENTO TÉCNICO ESPECIAL.

- Substituição só em posse de bola
- Proibição de defesas mistas

4. JOGADORES PARTICIPANTES

- Poderão participar jogadores do mesmo sexo nascidos em 2001 e 2002.
1. As equipas podem inscrever no Boletim de Jogo de cada jogo o máximo de 14 jogadoras e um mínimo de 10. **O incumprimento implica a multa de 25 € (vinte e cinco).**

5. CASOS OMISSOS

- A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RPR e RG da FAP e Associações.

SENIORES FEMININOS

P.O.007 – CAMPEONATO REGIONAL
P.O.025 – TAÇA REGIONAL DE ABERTURA
P.O.035 – TAÇA REGIONAL DE ENCERRAMENTO

1. CLUBES PARTICIPANTES

P.O.007 – Clubes inscritos até 30.08.11. Esta Prova só se realiza se houver um mínimo de 3 Clubes inscritos.

P.O.025 – Clubes inscritos até 30.08.11. Esta Prova só se realiza se houver um mínimo de 3 Clubes inscritos.

P.O.035 – Clubes participantes na P.O.007 mais os inscritos até 30 dias antes do início da Prova. Esta Prova só se realiza se houver um mínimo de 3 Clubes inscritos.

2. FORMA DE DISPUTA

P.O.007 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Obrigatórias.

P.O.025 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Facultativas.

P.O.035 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Obrigatórias.

3. JOGADORAS PARTICIPANTES

- Nesta Prova podem participar todas as jogadoras inscritas regulamentarmente nascidas em 1993 ou mais cedo.
- As jogadoras inscritas regulamentarmente nascidas em 1994 podem jogar com a tarjeta de “apto a sénior”, desde que cumpram o estipulado no RG da FAP e Associações.

4. TREINADORES

- De acordo com o estipulado em Comunicado Oficial da FAP/AAA.

5. HORÁRIO E MARCAÇÃO DE JOGOS

- Aplica-se o art. 31.º do Regulamento de Provas Regionais.

6. CASOS OMISSOS

- A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RPR e RG da FAP e Associações.

JUVENIS FEMININOS

PO 12 – CAMPEONATO NACIONAL – 1.ª FASE

P.O.009 – CAMPEONATO REGIONAL

P.O.027 – TAÇA REGIONAL ABERTURA

P.O.037 – TAÇA REGIONAL ENCERRAMENTO

1. CLUBES PARTICIPANTES

PO 12 – Clubes inscritos até 30.08.11.

P.O.009 – Clubes inscritos até 30.08.11.

P.O.027 – Clubes inscritos até 30.08.11. Esta Prova só se realiza se houver um mínimo de 4 Clubes inscritos.

P.O.037 – Clubes inscritos até 30 dias antes do início da Prova. Só se realiza se houver um mínimo de 4 Clubes inscritos.

2. FORMA DE DISPUTA

PO 12 – De acordo com o Capítulo II, alínea 3.2 – Provas Obrigatórias.

P.O.009 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Obrigatórias.

P.O.027 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Facultativas.

P.O.037 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Obrigatórias.

3. JOGADORAS PARTICIPANTES

- Podem participar as jogadoras inscritas regulamentarmente nascidas em 94, 95 e 96.
- Podem participar ainda as jogadoras inscritas regulamentarmente nascidas em 1997 e 98 pertencentes às equipas de Iniciados do mesmo Clube com a tarjeta de “Apto a Juvenil” desde que respeitem o RG da FAP e Associações.
- As equipas podem inscrever no Boletim de Jogo de cada jogo o máximo de 14 jogadoras e um mínimo de 10. ***O incumprimento implica a multa de 25 € (vinte e cinco).***

4. TREINADORES

- De acordo com o estipulado em Comunicado Oficial da FAP/AAA.

5. HORÁRIO E MARCAÇÃO DOS JOGOS/PERÍODO DE COMPETIÇÃO

- Aplica-se o art. 31.º do Regulamento de Provas Regionais.
- Os jogos da PO 12 realizar-se-ão entre 10 de Setembro de 2011 e 31 de Janeiro de 2012, conforme determinação federativa.

6. CASOS OMISSOS

- A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RPR e RG da FAP e Associações.

INICIADOS FEMININOS

PO 13A – CAMPEONATO NACIONAL DA 2.ª DIVISÃO – 1.ª FASE

P.O.010 – CAMPEONATO REGIONAL

P.O.028 – TAÇA REGIONAL DE ABERTURA

P.O.038 – TAÇA REGIONAL DE ENCERRAMENTO

P.O.040 – TAÇA INTERCALAR

1. EQUIPAS PARTICIPANTES

PO 13A – Clubes inscritos até 30.08.11.

P.O.010 – Clubes inscritos até 30.08.11.

P.O.028 – Clubes inscritos até 30.08.11. Esta Prova só se realiza se houver um mínimo de 3 Clubes inscritos.

P.O.038 – Clubes participantes na P.O.010 mais os inscritos até 30 dias antes do início da Prova.

P.O.040 – Clubes participantes na Prova Nacional respectiva desde que em número mínimo de 3.

2. FORMA DE DISPUTA

PO 13A – De acordo com o Capítulo II, alínea 3.2 – Provas Obrigatórias.

P.O.10 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Obrigatórias.

P.O.28 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Facultativas.

P.O.38 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Obrigatórias.

P.O.40 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Facultativas.

3. JOGADORAS PARTICIPANTES

2. Podem participar todas as jogadoras inscritas regulamentarmente nascidas em 1997 e 98.
3. Podem participar ainda as jogadoras inscritas regulamentarmente nascidas em 1999 e 00, pertencentes às equipas de Infantis do mesmo Clube com a tarjeta de “Apto a Iniciados” desde que respeitem o RG da FAP e Associações.
4. As equipas podem inscrever no Boletim de Jogo de cada jogo o máximo de 14 jogadoras e um mínimo de 10. **O incumprimento implica a multa de 25 € (vinte e cinco).**

4. TREINADORES

- De acordo com o estipulado em Comunicado Oficial da FAP/AAA.

5. HORÁRIO E MARCAÇÃO DOS JOGOS/PERÍODO DE COMPETIÇÃO

- Aplica-se o art. 31.º do Regulamento de Provas Regionais.
- Os jogos da PO 13A realizar-se-ão entre 10 de Setembro de 2011 e 31 de Janeiro de 2012, conforme determinação federativa.

6. REGRAS TÉCNICAS ESPECIAIS

- **REGRAS TÉCNICAS ESPECIAIS**
 - 1.º - Substituição só em posse de bola
 - 2.º - Proibição de defesas mistas

7. CASOS OMISSOS

- A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RPR e RG da FAP e Associações.

INFANTIS FEMININOS

PO 14 – CAMPEONATO NACIONAL – 1.ª FASE
P.O.011 - CAMPEONATO REGIONAL
P.O.029 – TORNEIO REGIONAL DE ABERTURA
P.O.039 – ENCONTRO REGIONAL DE ENCERRAMENTO

1. EQUIPAS PARTICIPANTES

PO 14 – Clubes inscritos até 30.08.11.

P.O.011 – Clubes inscritos até 30.08.11.

P.O.029 – Clubes inscritos até 30.08.11. Esta Prova só se realiza se houver um mínimo de 3 Clubes inscritos.

P.O.039 – Clubes participantes na P.O.011 mais os inscritos até 30 dias antes do início da Prova.

2. FORMA DE DISPUTA

PO 14 – De acordo com o Capítulo II, alínea 3.2 – Provas Obrigatórias.

P.O.011 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Obrigatórias.

P.O.029 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Facultativas.

P.O.039 – De acordo com o Capítulo II, alínea 1.2 – Provas Obrigatórias.

3. JOGADORAS PARTICIPANTES

- Podem participar jogadoras nascidas em 1999 e 00.
- Podem participar ainda as jogadoras nascidas em 2001 e 02 com tarjeta de “Apto a Infantis”
- As equipas podem inscrever no Boletim de Jogo de cada jogo o máximo de 14 jogadoras e um mínimo de 10. **O incumprimento implica a multa de 25 € (vinte e cinco).**

4. TREINADORES

5. De acordo com o estipulado em Comunicado Oficial da FPA/AAA.

5. HORÁRIO E MARCAÇÃO DOS JOGOS/PERÍODO DE COMPETIÇÃO

- Aplica-se o art. 31.º do Regulamento de Provas Regionais.
- Os jogos da PO 14 realizar-se-ão entre 10 de Setembro de 2011 e 31 de Janeiro de 2012, conforme determinação federativa.

6. REGRAS TÉCNICAS ESPECIAIS

- **REGRAS TÉCNICAS ESPECIAIS**
 - 1.º - Substituição só em posse de bola
 - 2.º - Proibição de defesas mistas

7. CASOS OMISSOS

- A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RPR e RG da FAP e Associações.

MINIS FEMININOS

P.O.012 – CAMPEONATO REGIONAL

1. EQUIPAS PARTICIPANTES

P.O.012 - Todas as equipas inscritas até 30.08.10. Poderão disputar ainda as que se inscrevam até à data do sorteio da 2.^a Fase.

2. FORMA DE DISPUTA

P.O.012 – Competição disputada em sistema casa fora ou em regime de concentração, em 2 Fases.

1.^a FASE – As equipas jogam todos contra todos a uma, duas ou mais voltas. Se for em regime de concentração em cada concentração realizar-se-ão 2 jogos por equipa correspondentes à Tabela de Jogos em “Poule”, podendo realizar-se tantas quanto o número de equipas o permitir.

2.^a FASE - As equipas jogam todos contra todos a uma, duas ou mais voltas. Se for em regime de concentração em cada concentração realizar-se-ão 2 jogos por equipa correspondentes à Tabela de Jogos em “Poule”, podendo realizar-se tantas quanto o número de equipas o permitir.

NOTA: As equipas que tenham disputado a 1.^a Fase iniciarão a 2.^a Fase com 25% dos pontos obtidos. As que se inscrevam só para a 2.^a Fase, iniciam com 0 pontos.

3. REGULAMENTO TÉCNICO ESPECIAL.

- Substituição só em posse de bola
- Proibição de defesas mistas

4. JOGADORES PARTICIPANTES

- Poderão participar jogadores do mesmo sexo nascidos em 2001 e 2002.
- 6. As equipas podem inscrever no Boletim de Jogo de cada jogo o máximo de 14 jogadoras e um mínimo de 10. **O incumprimento implica a multa de 25 € (vinte e cinco).**

5. CASOS OMISSOS

- A tudo o que não vem especificado neste RE aplica-se o RPR e RG da FAP e Associações.

P.O.016 - BAMBIS

1. IDADES

Jogadores nascidos em 2003 e 2004.

2. TREINO

Duas “Unidades de Treino” por semana, com a duração de 50 a 60’.

3. TIPOLOGIA DAS PROVAS

- CONCENTRAÇÕES – 2 campos de andebol podendo ter + 1 campo com outras actividades

4. DESENVOLVIMENTO DAS ACTIVIDADES

- O Modelo de concentração terá que ser apelativo para as crianças, motivando e envolvendo os próprios pais.
- Prática de Jogos pré-desportivos direccionados para a modalidade
- As equipas podem ser mistas. São distribuídas pelos diferentes espaços, onde executam as tarefas propostas durante 15’. Depois, num sistema de rotatividade, completam todo o circuito de actividades.

5. TIPO DE ORGANIZAÇÃO

- Regional
- Inscrições de equipas até 4.^a Feira anterior à concentração.
- Multa de 50 € para as equipas que depois de inscritas não compareçam à concentração, paga no prazo de 3 dias a contar da data da concentração.
- O não pagamento conforme referido no ponto 3. origina suspensão de actividade em todos os escalões.

6. FREQUÊNCIA DAS PROVAS

- Concentrações realizadas pelos menos de 2 em dois meses, podendo efectuar-se paralelamente em vários locais.

7. ADAPTAÇÕES REGULAMENTARES – JOGO DE ANDEBOL

- O campo de jogo corresponde a um rectângulo de 20 X 13 metros (1/3 dum campo de andebol, no sentido transversal);
- As áreas de baliza correspondem a semicírculos com 4 a 4,5 metros de raio, cujo centro se encontra no ponto médio da linha de baliza;
- As equipas são constituídas por um número mínimo de 5 jogadores e um máximo de 8;
- A constituição das equipas pode ser mista (rapazes e raparigas);
- A reposição da bola em jogo, após golo, é efectuada dentro da área de baliza, após o apito do árbitro.

CAPÍTULO VIII

REGULAMENTO DAS PROVAS REGIONAIS

I - ÂMBITO DO REGULAMENTO DAS PROVAS REGIONAIS

Artigo 1º

Âmbito do Regulamento

1. O estipulado neste Regulamento revoga todas as disposições anteriores sobre a mesma matéria.
2. Em tudo o que é omissivo neste Regulamento e no Regulamento Específico de cada prova rege o Regulamento Geral da F.A.P. e Associações.
3. No que diz respeito às Provas Nacionais Não Fixas que a Associação de Andebol de Aveiro venha a disputar este Regulamento poderá ser ainda complementado pelo Regulamento próprio da Prova.

II - RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Artigo 2º

Recompensas e prémios

1. Cada competição regional é dotada de um troféu ou mais, com possíveis denominações indicadas em Comunicado Oficial da Associação, na base de figuras prestigiadas, que sejam aprovadas pela sua Direcção.
2. ***A Cerimónia de entrega de Prémios será realizada no mês de Outubro, em local a estabelecer.***

III - CONDIÇÕES DE FILIAÇÃO, INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 3º

Direito de inscrição

Podem inscrever-se na Associação de Andebol de Aveiro os Clubes que cumpram o estabelecido no art. 7.º do Título 1 – Subtítulo 1 do Regulamento Geral da FAP e Associações.

Artigo 4º

Taxa de Filiação e Inscrição de Equipas

As taxas de filiação de Clubes e inscrição de Equipas nas competições regionais serão definidas em Comunicado Oficial, segundo deliberação da Direcção da Associação de Andebol de Aveiro.

Artigo 5º

Período de Filiação e Inscrição de Equipas

1. O período para requerer a filiação e inscrição de Equipas na Associação de Andebol de Aveiro será definido anualmente pela sua Direcção em Comunicado Oficial.
2. O Clube que não cumprindo o prazo estipulado no número anterior pretenda inscrever-se, será excluído da Divisão a que pertença e incluído na divisão mais baixa da Associação.

Artigo 6º

Alteração de elementos de identificação dos filiados

1. Constitui dever dos Clubes filiados na Associação de Andebol de Aveiro comunicar no prazo de trinta dias as alterações efectuadas a qualquer elemento de identificação, regime constitutivo, regulamentar ou outros.
2. O incumprimento do disposto no número anterior será sancionado com multa no montante de 75 €.

Artigo 7º

Da inscrição dos Clubes na Associação de Andebol de Aveiro

1. O pedido de inscrição dos Clubes deverá ser formalizado mediante o requerimento a fornecer pela Associação, Dirigido ao Presidente e instruído com os seguintes documentos:
 - a) Estatutos
 - b) Certidão do registo de pessoa colectiva
 - c) Fotocópia do cartão de pessoa colectiva
 - d) Regulamentos internos em vigor, acompanhados de acta da reunião do órgão em que foram aprovados
 - e) Fotocópia da acta da eleição dos membros dos Órgãos Sociais
 - f) Composição dos Órgãos Sociais
 - g) Pagamento da taxa de filiação a fixar em Comunicado Oficial

Artigo 8º

Inscrição

As inscrições de equipas de Clubes em provas oficiais **regionais**, só poderão ser admitidas se estas possuírem um número mínimo de **7 jogadores inscritos** na data de realização dos sorteios de cada prova, sem prejuízo do disposto quanto a provas específicas.

Artigo 9º

Das inscrições das equipas

1. No período definido nos termos do art. 5º, devem os clubes proceder à inscrição das respectivas equipas, mediante o preenchimento e envio do Boletim de Inscrição a fornecer pela Associação (**mod. 1 AAA**).
2. No caso de inscrição em provas nacionais, deverão os Clubes comprovar a homologação do recinto, mediante a exibição de cópia do respectivo relatório.
3. A taxa de inscrição a pagar pelos Clubes, será definida em cada época desportiva pela Direcção da Associação de Andebol de Aveiro, através do Comunicado Oficial n.º01.

Artigo 10º

Desistência de participação em prova

1. A desistência de uma prova por parte de um Clube inscrito só será admitida desde que este comunique o facto à *Direcção da Associação*, com uma antecedência de **2 dias** em relação à data da realização do sorteio.
2. O incumprimento do disposto no número anterior será sancionado com a pena de multa de € 50.

IV - INSCRIÇÃO DE TÉCNICOS

Artigo 11º Dos Técnicos

1. Os Clubes ficam obrigados a inscrever técnicos qualificados, para orientar as suas equipas.
- 2. No entanto, serão os Clubes obrigados a escolher Técnicos que possuam habilitações condizentes com os Regulamentos Nacionais e Regionais.**
3. Os Técnicos inscritos até ao escalão de Juniores inclusive, ficam obrigados a frequentar as acções de formação realizadas pela Associação de Andebol de Aveiro.

V - INSCRIÇÃO DOS PRATICANTES DESPORTIVOS

Artigo 12º Da inscrição dos Praticantes desportivos

1. O Período de inscrição dos jogadores será definido em Comunicado Oficial da FAP.
2. Em cada época desportiva só é admitida uma inscrição de jogador por Clubes diferentes, salvo se o jogador ainda não tiver participado em jogo oficial e houver acordo do Clube e observado o disposto no Título 6 do Regulamento Geral (Regulamento de Transferências).
3. No caso de ter sido efectuada, na mesma época desportiva, mais do que uma inscrição pelo mesmo jogador, considerar-se-á válida a que primeiro tiver dado entrada nos serviços administrativos competentes e o mesmo será sancionado com a pena de suspensão de 3 meses a 1 ano.
4. Para efeitos do número anterior, atender-se-á ao número e data de entrada nos serviços.

Artigo 13º Formalidades

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, as inscrições serão efectuadas directamente na FAP, de acordo com o Manual de Processamento de Inscrições, anexo ao Comunicado n.º 1 da FAP.
2. A Direcção da FAP poderá autorizar, mediante a publicação em Comunicado Oficial, que as inscrições se processem nas Associações.
3. Pagamento, no acto da entrega da inscrição, em cheque ou vale do correio endossado à F.A.P., de taxa de inscrição a estipular pela F.A.P. pelo Comunicado Oficial n.º1.

Artigo 14º Escalões etários

1. A inscrição dos praticantes nos diferentes escalões etários será efectuada de acordo com a idade que possuam em 31 de Dezembro de cada ano e a designação dos respectivos escalões etários será definida em Comunicado Oficial da FAP, após aprovação em Assembleia Geral, sendo irrelevante a data em que se vier a processar a sua inscrição.

Artigo 15º Transferências de Jogadores

1. Serão efectuadas de acordo com o Título 6 do Regulamento Geral da FAP.

VI – PROVAS REGIONAIS

Artigo 16º **Agrupamento de Diversos Escalões**

1. Na presente época, excepcionalmente, poderão ser agrupados vários escalões para a realização de uma Prova Regional conjunta, caso o número de inscritos nesse escalão seja inferior a 3. (Por exemplo – Sénior/Júnior; Júnior/Juvenil; etc.)

2. Será a Prova denominada pelos escalões respectivos e identificada pelo número dos respectivos P.O.s

VII - CLUBES

Artigo 17º **Equipamento**

1. Constitui dever de cada Clube, remeter à A.A.A., em duplicado e a cores, uma fotografia ou desenho elucidativo, que traduzam por forma perceptível o equipamento por si adoptado e bem assim daquele que venha eventualmente a ser utilizado, no caso de ter de ser substituído por questões de semelhança com o da equipa adversária.
2. Os documentos referidos no número anterior, deverão ser acompanhados de um outro (**mod. 2 AAA**) onde se discrimine e confirme por escrito as cores do referido equipamento.

Artigo 18º **Equipamento dos Jogadores**

1. Os jogadores que integrem a mesma equipa envergarão o equipamento correspondente ao seu clube, o qual deverá ser identificado pelo número regulamentar, aposto na parte da frente e de trás da camisola e nos respectivos calções.
2. Será desqualificado o jogador que permaneça na área da competição após interpelação do árbitro para corrigir o seu equipamento em conformidade com o disposto no número anterior.

Artigo 19º **Equipamento idêntico**

1. Quando se defrontem dois Clubes, cujo equipamento seja de tal forma idêntico que seja susceptível de comprometer a correcta identificação de cada equipa e bem assim comprometer o próprio jogo, mudará de equipamento o clube que jogue no seu recinto, ou no caso deste pertencer a terceiros e na ausência de acordo, aquele que seja determinado por sorteio em primeiro lugar.
2. Será aplicada multa de **€ 100** e falta de comparência ao clube que não cumpra o disposto no número anterior.

Artigo 20º **Responsabilidade objectiva dos Clubes**

Os Clubes são responsáveis nos termos do presente regulamento, pela manutenção da ordem e disciplina dentro dos seus recintos desportivos, designadamente, pelas infracções disciplinares cometidas pelos seus agentes desportivos aquando do decurso de uma competição.

Artigo 21º **Policimento**

1. A entidade organizadora da competição requisitará nos termos legalmente previstos a força policial.

2. Quando não tenha lugar a solicitação da força policial e sem prejuízo do estabelecido no Título 10 do R.G. da FAP e Associações, a responsabilidade pela manutenção da ordem dentro do respectivo recinto e pelos eventos resultantes da sua alteração cabe aos organizadores.
3. A requisição da força policial é obrigatória relativamente aos espectáculos que venham a ter lugar em recintos desportivos declarados interditos, a partir do momento da interdição e até final da época desportiva.
4. Sempre que se verifiquem incidentes considerados muito graves e graves, aquando da realização de uma competição desportiva e no recinto desportivo, por comprovada negligência da entidade organizadora, designadamente por falta de requisição policial, será aplicada falta de comparência aquela entidade.
5. Conforme definido no Regulamento Especial de Segurança dos Jogos poderão ser criadas provas sujeitas a isenção da presença de forças de segurança, por decisão exclusiva da Direcção da Associação Regional ou da FAP.
6. Assim, nas Provas Regionais de Bambis, Minis, Infantis, Iniciados, Juvenis Masculinos e Femininos e **Seniores Femininos**, poderão vir a ser aprovados pedido de isenção mediante o preenchimento do Requerimento para atribuição de classificação de “CLUBE RESPONSÁVEL POR POLICIAMENTO”, passando os Clubes a ser responsáveis da segurança nos termos do referido Regulamento.
7. **Excepcionalmente e na época 2011/2012, os Clubes participantes nas Provas Regionais de Juniores Masculinos devem solicitar à Associação a isenção de Policiamento de jogos.**
8. A classificação de “prova sujeita a isenção de policiamento”, implica que os Clubes que obtenham a aprovação da respectiva Associação de “Clube responsável de policiamento”, e no pleno uso dessa aprovação, disputarão os seus jogos em casa, sem a presença de segurança, assumindo por completo a responsabilidade da segurança nos termos da REGULAMENTAÇÃO ESPECIAL DA SEGURANÇA AOS JOGOS e de toda a regulamentação em vigor.
9. Para além da exigência no cumprimento de todas as obrigações exigidas no Título 10 – Regulamento Especial de Segurança aos Jogos, alertamos que somente se poderão realizar os jogos desde que o Dirigente do Clube Responsável pela Segurança ao Jogo esteja presente de início ao fim do jogo. Este Responsável, que será autorizado em Comunicado da Associação, terá de se apresentar aos Árbitros no início do jogo, entregando-lhes a Ficha de Identificação do Responsável de Segurança e manter-se próximo da mesa de jogo.
10. No caso de constatação de incapacidade de assegurar a ordem pública no recinto, o responsável de segurança deverá solicitar apoio policial protegendo a equipa de arbitragem e a equipa adversária.
11. Neste caso, para além das sanções regulamentares previstas para o Clube, poderão ainda aplicar-se as sanções previstas na Regulamentação Especial de Segurança aos Jogos.
12. A Direcção da Associação poderá, caso haja antecedentes que indiciem a possibilidade de atitudes violentas de adeptos ou de participantes, exigir a requisição de policiamento para qualquer jogo das Provas Regionais.

Artigo 22º

Participação dos Clubes em competições oficiais nacionais

1. De acordo com os Regulamentos Específicos de cada Prova Nacional e normas definidas regulamentarmente.

Artigo 23º

Participação dos Clubes em competições oficiais regionais

1. Os Clubes somente poderão participar nas Provas Regionais de Seniores desde que se comprometam a participar com uma equipa em pelo menos mais dois escalões. Esses escalões poderão ser de Bambis a Juvenis.
2. **Poderá excepcionalmente participar só com uma equipa desde que comprovadamente a Direcção da A.A.A. reconheça a existência de dificuldades em infra-estruturas desportivas e haja perspectivas de a breve prazo haver construção das mesmas.**
3. Os Clubes que não cumprirem com as disposições referidas nos pontos 1, serão suspensos de actividade.

Artigo 24º

Falta de comparência e abandono da área da competição

1. O Clube cuja equipa não compareça para disputar jogo regularmente calendarizado ou inviabilize a sua duração regulamentar, designadamente por abandono da área da competição, será punido com a atribuição de derrota, com a pontuação aplicável à falta de comparência e multa de € **100,00** a € 500,00 sendo, ainda, da sua responsabilidade, o pagamento das despesas inerentes à sua organização.

VIII - DOS DELEGADOS DOS CLUBES

Artigo 25º

Delegados

1. Os Clubes elegerão em cada época desportiva os seus Delegados de acordo com o Regulamento Eleitoral da A.A.A. (art.ºs 3.º, 26º, 27º, 28º, 29º e 30º).
2. As decisões dos Delegados quando em efectividade de funções obrigam os respectivos Clubes.
3. O mandato de Delegado é por ano civil.
4. O Delegado nomeado poderá, por deliberação da Direcção e em casos justificados, ser substituído temporária ou definitivamente durante o decurso da época desportiva.
5. Cada Delegado só poderá representar um Clube.

Artigo 26º

Comunicações

1. Até 31 de Dezembro de cada ano os Clubes informarão a Associação dos elementos pessoais de identificação dos seus Delegados, designadamente nome, naturalidade, data de nascimento, filiação, número de Bilhete de Identidade e contribuinte, residência, telefone e cargo que exerce no Clube.
2. Os elementos referidos no número anterior deverão ser remetidos à Associação mediante ofício autenticado com o carimbo ou selo branco do Clube.
3. Na falta de identificação em contrário, será considerada para efeitos de envio de correspondência a Sede do próprio Clube.

Artigo 27º

Representação

1. Os Delegados nomeados nos termos deste capítulo, só poderão intervir nas reuniões da Associação se exibirem a respectiva credencial.
2. Em qualquer caso, devem dirigir-se sempre ao Presidente ou a quem o substitua, de forma correcta e com urbanidade de modo a não prejudicar a ordem e a regularidade dos trabalhos.
3. Se no decorrer de uma reunião um Delegado faltar ao respeito devido à FAP ou Associação ou às pessoas que legalmente as representam, é advertido e, se persistir em tal comportamento, ser-lhe-á retirada a palavra e determinada a sua saída da sala, sem prejuízo do procedimento criminal e disciplinar a que haja lugar.
4. O Delegado que durante o decurso de uma reunião cometa qualquer infracção considerada muito grave ou grave nos termos do Regulamento Disciplinar, será inibido do exercício da função de Delegado, para além de outras sanções especialmente previstas.

IX - PARTICIPAÇÃO DE JOGADORES NOS ESCALÕES ETÁRIOS SUPERIORES

Artigo 28º

Participação de jogadores nos escalões etários superiores

1. Em regra e sem prejuízo do disposto nos regulamentos específicos de cada prova, cada jogador poderá alinhar no seu próprio escalão ou no escalão superior, desde que, detenha o respectivo certificado médico comprovativo da sua aptidão física.
2. Um jogador apenas pode participar simultaneamente em dois escalões diferentes.

Artigo 29º Sucessão de jogos

1. Um jogador que tenha participado num jogo do seu próprio escalão etário, só poderá jogar no escalão etário superior após o decurso dum intervalo de **15 horas**, contadas da hora fixada para o início do primeiro jogo.
2. O regime estabelecido no número anterior é igualmente aplicável no caso do jogador pretender voltar a jogar no seu próprio escalão etário.
3. O jogador que infrinja o disposto nos números anteriores, será sancionado com 5 jogos de suspensão, os quais serão cumpridos no escalão etário em que aquele se encontra qualificado para jogar.

Artigo 30º Período de descanso entre jogos

1. Salvo em casos especialmente previstos, o jogador não poderá participar em dois jogos consecutivos sem que tenha decorrido um intervalo de 15 horas, entre ambos.
2. O jogador que infrinja o disposto no número anterior será punido com pena de suspensão de 4 a 6 jogos e será aplicável falta de comparência no segundo jogo ao respectivo clube.

XI – NÚMERO DE JOGADORES INSCRITOS NO BOLETIM DE JOGO

Artigo 31º

1. As equipas podem inscrever no Boletim de Jogo de cada jogo o máximo de 14 jogadores.
2. Em algumas Provas Regionais dos escalões de formação, conforme Regulamento Específico da Prova, é obrigatório inscrever no Boletim de Jogo de cada jogo o número mínimo de 10. Este número de jogadores terá que estar presente fisicamente.
- 3. No caso de incumprimento do disposto no número anterior, à equipa que não inscrever no Boletim de Jogo e não apresentar fisicamente o número mínimo de jogadores (10) será sancionada com a multa de 25 € vinte e cinco).**

XII - HORÁRIO E MARCAÇÃO DOS JOGOS

Artigo 32º Dias e horas dos jogos

1. Jogos disputam-se à sexta-feira, sábado, domingo ou feriados, excepto nos casos especialmente previstos. Poderão ainda ser disputados em qualquer outro dia desde que haja acordo entre os Clubes intervenientes, expresso em ofício (modelo da A.A.A.) enviado à Associação nos prazos previstos regulamentarmente.
2. Para provas regionais onde participem equipas nacionais os jogos poderão realizar-se às quartas-feiras.
3. Sem prejuízo do disposto no número 1 e 2 do presente artigo, as horas dos jogos serão sempre definidas pelo clube visitado tendo em conta o estabelecido pelo regime específico de cada prova e respeitando os seguintes períodos para indicação de hora de começo do jogo:

- a. SENIORES/JUNIORES/JUVENIS
Sexta-feira - 20H00/22H00

- | | | |
|---------------------------|---|---------------------------|
| Sábado | - | 09H30/12H00 e 14H30/22H00 |
| Domingo | - | 09H30/12H00 e 14H30/19H00 |
| Feriado seguido de sábado | - | 09H30/12H00 e 14H30/22H00 |
| Feriado | - | 09H30/12H00 e 14H30/19H00 |
- b. INICIADOS/INFANTIS/MINIS
- | | | |
|---------------------------|---|---------------------------|
| Sábado | - | 09H30/12H00 e 14H30/19H00 |
| Domingo | - | 09H30/12H00 e 14H30/19H00 |
| Feriado seguido de sábado | - | 09H30/12H00 e 14H30/19H00 |
| Feriado | - | 09H30/12H00 e 14H30/19H00 |
- c. **Os jogos realizados para além de um raio de 20 quilómetros terão que ser marcados a partir das 09H30 horas.**
- d. **Poderão ainda realizar-se jogos de todos os escalões, em qualquer dia da semana, desde que exista acordo entre os Clubes intervenientes.**

4. Aos Clubes que marquem os seus jogos à sexta-feira entre as 20 e 21H00 ser-lhes-á debitado o subsídio de alimentação aos árbitros, definido em tabela a publicar em Comunicado Oficial.

5. Aos Clubes que marquem os seus jogos às 12H00 e entre as 19H00 e as 21H00 ser-lhes-á debitado o subsídio de alimentação aos árbitros, definido em tabela a publicar em Comunicado Oficial.

XIII - ALTERAÇÃO DE JOGOS

Artigo 33º

Alteração de jogos a pedido dos Clubes

1. Após a marcação de um jogo, poderão ser admitidas alterações a requerimento dos Clubes (**mod. 3 AAA**), nos seguintes casos:

a) Requerendo por escrito (**mod. 3 AAA**) à Direcção da Associação de Andebol de Aveiro a alteração do jogo, fundamentando o motivo da mesma, propondo nova data, hora e local e remetendo conjuntamente declaração escrita (**mod. 3 AAA**) de anuência do clube opositor.

b) O requerimento formulado nos termos do número anterior, deverá dar entrada na A.A.A., com a antecedência de 15 dias em relação à data inicialmente marcada para o jogo, sem o pagamento de qualquer encargo.

c) Fora do prazo estabelecido no número anterior, poderá ainda dar entrada na A.A.A., com a antecedência de 8 dias em relação à data inicialmente marcada, acompanhada do montante de € 25.

d) Fora dos prazos referidos nas alíneas b) e c) e excepcionalmente, depois de apreciado pela Direcção da AAA, só poderá dar entrada na AAA até quarta-feira anterior à data inicialmente marcada, acompanhado do montante de € 75.

e) Só serão admitidos pedidos de alteração de jogos desde que solicitados no impresso próprio (mod. 3 AAA), devidamente preenchido, acompanhado de cheque do valor respectivo, endossado à Associação de Andebol de Aveiro..

Artigo 34º

Alteração de jogos pela Associação

A Associação de Andebol de Aveiro pode alterar qualquer dia e hora dos jogos, ou adiar jornadas, desde que o interesse das Selecções Regionais ou dos Clubes que participam em representação regional em Provas Nacionais assim o justifique.

XIV - FALTA DE COMPARÊNCIA DE ÁRBITROS

Artigo 35º

Falta de árbitros nomeados para o jogo

1. Na falta dos árbitros oficialmente nomeados para o jogo, observar-se-ão sequencialmente as seguintes regras:
 - a) O jogo será dirigido pelos árbitros que se encontrem presentes;
 - b) Na impossibilidade de se encontrarem dois árbitros, o jogo será dirigido por um único;
 - c) Na falta de árbitros, a competição será dirigida por um jogador de cada equipa dos clubes intervenientes, ficando estas com menos um jogador.
2. Quando se trate de equipas de iniciados ou de escalões inferiores, o encontro será dirigido por técnicos, jogadores ou dirigentes.
3. Será sancionada com falta de comparência a equipa que se negue a acatar as regras previstas nos números anteriores e bem assim, a disputar o jogo.
4. Os jogos do escalão de Infantis e Iniciados poderão ser dirigidos por um só Árbitro nomeado pela A.A.A..

Artigo 36º

Realização do jogo por árbitros não oficiais

1. Quando o jogo for efectuado sob a direcção de árbitros não oficiais, deverá fazer-se constar tal facto do boletim de jogo ou de documento adoptado para este efeito, do qual conste, designadamente:
 - a) O local;
 - b) Data e hora do jogo;
 - c) Equipas intervenientes, jogadores e números de CIPA ou BI;
 - d) Resultado no intervalo e no fim do jogo;
 - e) Assinatura dos árbitros e dos capitães das duas equipas.
2. O boletim referido no número 1 do presente artigo deverá ser remetido no prazo de 48 horas à Associação de Andebol de Aveiro.
3. Na remessa do boletim de jogo deverão ser observadas as seguintes regras:
 - a) Existindo um vencedor - a remessa do boletim de jogo compete à equipa vencedora;
 - b) No caso de EMPATE - a remessa do boletim de jogo compete à equipa visitada;
4. No caso do boletim de jogo não ser recebido no prazo referido no número 2, será aplicada a multa de € 50 e repreensão ao Clube faltoso.
5. Se o boletim não chegar nos quatro dias úteis seguintes ao envio da repreensão, o clube será considerado derrotado por falta de comparência.
6. Caso o jogo não se realize por qualquer motivo, o clube visitado é responsável pelo envio do boletim, justificando a razão da não realização do jogo.

Artigo 37º

Nomeações de árbitros

1. Em princípio, o Departamento de Arbitragem da Associação de Andebol de Aveiro, efectuará as nomeações de árbitros com uma antecedência de **3 dias** em relação à realização dos jogos respectivos.
2. Caso não haja capacidade humana para abranger todos os jogos, será comunicado por escrito antecipadamente aos Clubes intervenientes, devendo os mesmos cumprir com o estabelecido no art.ºs 35 e 36 deste Regulamento

Artigo 38º

Oficiais de mesa

1. **Os Clubes “CROM” garantem, em exclusividade, as funções de Oficiais de Mesa nos jogos disputados na situação de visitado.**
2. **Nos jogos em que o Clube visitado não seja “CROM”, será a entidade com competência para a organização da Prova a designar os oficiais de mesa.**
 - a) **Poderá ser nomeado Oficial de Mesa Oficial;**
 - b) **Poderá a mesa ser composta por 2 Dirigentes habilitados, com formação associativa** - 1 de cada equipa.
3. No início de cada época será realizada uma acção de formação para oficiais de mesa **A NÍVEL REGIONAL**. Os Clubes deverão indicar, pelo menos, 2 Directores para a frequentar.

4. Os Clubes que não sejam CROM terão um custo de arbitragem adicional.

Artigo 39º
Boletim do jogo

1. Os Clubes “CROM” garantem, em exclusividade, as funções de Oficiais de Mesa nos jogos disputados na situação de visitado e o Boletim de Jogo é efectuado via portal da FAP.

2. Nos Clubes que não tenham Contracto CROM com a FAP deverá ser elaborado um Boletim de Jogo pelos árbitros nomeados para o jogo, preencherão obrigatória e minuciosamente o respectivo boletim, descrevendo por forma concisa, clara e objectiva as ocorrências verificadas.

2. Os árbitros do encontro elaborarão o boletim de jogo em triplicado, ficando um exemplar para cada clube e o original para a Associação.

3. O Boletim de jogo deverá dar entrada na Associação até 48 horas úteis após a hora do jogo.

- a) Caso haja manifesta impossibilidade de tal formalidade, deverá o árbitro, nomeado em primeiro lugar, comunicar o resultado do jogo via telefone ou fax para a Associação, até às 17H00 de segunda-feira imediatamente a seguir ao jogo, ou até à mesma hora do dia imediato ao jogo se este não for realizado à sexta e ao sábado.

XV - PAGAMENTO DE ARBITRAGENS

Artigo 40º
Pagamento de arbitragens

1. Os complementos e deslocações de arbitragem nas Provas Regionais de todos os escalões serão efectuados do seguinte modo:

- a) Serão pagos aos Quadros de Arbitragem, antes do início do jogo, pelo Clube visitado;
b) Quando houver sucessão de jogos serão pagos antes do início do primeiro jogo;
c) Para tal, o **árbitro apresentará ao Delegado aos jogos um documento oficial, onde constem todos os valores a liquidar, de acordo com o mapa respectivo publicado no nosso sítio na Internet;**
d) Quando o número de Quadros de Arbitragem indicados no **documento oficial** não esteja presente nos jogos, deverão os Clubes deduzir na rubrica de prémios e alimentação o valor correspondente.

2. As tabelas correspondentes a distâncias quilométricas, e complementos de arbitragem e deslocações, serão afixadas em Comunicado Oficial da AAA antes do início das Provas Regionais.

3. Os Clubes que não procederem em conformidade com o ponto 1. terão 3 dias para apresentar o respectivo valor na Associação, acrescido de 25%, findos os quais serão suspensos de toda a actividade .

4. Os Clubes cujas Autarquias tenham assinado com a AAA Protocolos Especiais de colaboração para pagamento de arbitragens deverão proceder como o indicado no ponto 1. O valor pago pelos Clubes, até ao limite fixado no respectivo Protocolo, será posteriormente creditado na sua conta-corrente, logo que a Autarquia remeta à AAA a competente quitação.

5. Nos escalões de Infantis e Iniciados o documento apresentado pelo árbitro será, depois de liquidado pelo Clube, devolvido à Associação para crédito em conta se for caso disso (Ver documento de Apoio aos Clubes).

XVI - PONTUAÇÃO E DESEMPATES

Artigo 41º
Averbamento de pontos

1. O averbamento de pontos será efectuado nos termos seguintes:

- a) Vitória - 3
b) Empate - 2

- c) Derrota - 1
- d) Falta de comparência - 0
- 2. Os resultados dos jogos realizados por um clube, que por qualquer motivo tenha sido eliminado ou desistido de uma prova, não serão anulados.
- 3. É aplicável às provas por "poules" o regime estabelecido no número 1.
- 4. No caso de aplicação de falta de comparência ao clube vencedor e para efeitos de somatório de golos, observar-se-ão as seguintes regras:
 - a) Se o clube penalizado estiver na posição de vencido será homologado o resultado;
 - b) Se o clube penalizado estiver na posição de vencedor ser-lhe-á atribuída a derrota de 0-15
- 5. No caso de incumprimento do número mínimo de jogadores participantes em cada jogo, nos escalões em que o Regulamento Específico o exige, aplica-se a redução de 1 ponto à equipa prevaricadora (Ex. Vitória: 2 pontos; Empate: 1 Ponto; Derrota: 0 Pontos). A pontuação adquirida pela equipa adversária não sofrerá qualquer alteração.

Artigo 42º Desempate

- 1. No caso de empate por pontos em qualquer prova, o desempate será efectuado da seguinte forma:
 - a) Pelo número de pontos obtidos nos jogos entre si;
 - b) Pela diferença de golos marcados e sofridos nos jogos entre as equipas empatadas;
 - c) Pela diferença de golos marcados e sofridos entre todas as equipas;
 - d) Pelo menor número de golos sofridos na respectiva fase de cada campeonato;
 - e) Pelo maior número de golos marcados na respectiva fase de cada campeonato;
 - f) Pelo quociente dos golos marcados e sofridos entre as equipas (maior quociente).
- 2. No caso estabelecido na alínea f) será sempre considerada a soma total dos golos marcados e sofridos.
- 3. No caso de não ser possível desfazer a igualdade pontual será considerada vencedora a equipa com menor número de golos sofridos no conjunto de todos os jogos efectuados e se, ainda assim não for possível, será o maior número de golos marcados no conjunto de todos os jogos efectuados.
- 4. Quando o desempate se fizer entre mais de duas equipas as alíneas do corpo do artigo aplicam-se sucessivamente; Exemplo: No caso de três equipas empatadas, se uma desempata na alínea b) as outras continuam o processo aplicando a alínea c) e seguintes, se for caso disso, não se voltando a trás.
- 5. Poderão ser determinadas restrições pelos regimes específicos de cada prova.
- 6. No caso de Provas Nacionais não fixas cumpre-se o estabelecido nos respectivos Regulamentos Específicos.**

XVII - RECINTOS DE JOGOS

Artigo 43º Recintos de jogo para provas regionais

- 1. Os jogos podem disputar-se em recintos descobertos.
- 2. No caso de impedimento devido a mau tempo ou falta de energia, os jogos terão de ser disputados no prazo máximo de 48 horas se se tratar de domingo ou feriado e 72 horas se for a um sábado. Caso se continue a verificar o impedimento o Clube responsável providenciará para que o jogo se efectue no prazo de 1 hora em Pavilhão.
- 3. As despesas da segunda deslocação, referida no ponto 2, serão encargo do Clube visitado.
- 4. O não cumprimento do estipulado no número 2 implica FALTA DE COMPARÊNCIA ao Clube prevaricador.

XVIII – DAS PROVAS REGIONAIS

Artigo 44º

Sorteios

1. Os sorteios serão sempre realizados após convocatória efectuada por Circular.

Artigo 45º

Forma de disputa

1. As Provas regionais, são realizadas de acordo com o discriminado no seu Regulamento Específico.
 - a) No caso de se efectuar em três voltas, a terceira será efectuada conforme a primeira (sorteio).

Artigo 46º

Imagens de Vídeo

- 1. Os Clubes podem efectuar a captação de imagens de jogos das Provas Regionais em que intervenham. No entanto, ficam obrigados a solicitar antecipadamente à Direcção da Associação de Andebol de Aveiro essa autorização.**
- 2. Os Clubes serão obrigados a apresentar ao Clube adversário essa autorização, caso a solicitem.**
- 3. Os Clubes que joguem como visitados deverão assegurar local resguardado e em segurança para o efeito.**
- 4. Os Clubes que não procederem em conformidade serão multados em 50 € (cinquenta).**

XIX - CASOS OMISSOS

Artigo 47º

Casos omissos

Os casos não previstos neste regulamento, nos regulamentos específicos de cada prova e no Regulamento Geral da Federação Portuguesa de Andebol e Associações serão resolvidos pela Direcção da Associação de Andebol de Aveiro.

Julho 2011
A Direcção

CAPÍTULO IX

ANDEBOL DE PRAIA

I – CIRCUITO REGIONAL DE ANDEBOL DE PRAIA

1. CARÁCTER DA PROVA

É uma Prova Regional, de carácter facultativo, vocacionada para a promoção e imagem da modalidade, ao mesmo tempo que será um complemento de competição para os atletas interessados.

2. APURAMENTO PARA O CAMPEONATO NACIONAL

O apuramento para a Prova Nacional respectiva será de acordo com as definições da FAP.

3. ORGANIZAÇÃO DA PROVA

A Prova será organizada pela Associação, podendo esta delegar a sua realização num ou mais Clubes, Autarquias ou Entidades que apresentem méritos para tal, sendo obrigatório a assinatura de um Protocolo/Contrato de intenções pelas partes envolvidas. Poderá a Direcção da Associação de Andebol de Aveiro nomear uma Comissão para superintender toda a actividade desta vertente da modalidade.

4. DISCIPLINA

Todos os aspectos regulamentares e disciplinares serão da responsabilidade da Direcção da Associação de Andebol de Aveiro ou de uma Comissão por si nomeada nos termos da lei.

5. ARBITRAGEM

As nomeações serão da responsabilidade do Conselho de Arbitragem da Associação de Andebol de Aveiro.

6. DELEGADO

Para cada Etapa será sempre nomeado um Delegado, responsável pelas nomeações e pelo decurso da mesma.

7. ALIMENTAÇÃO

A alimentação dos Árbitros e do Delegado será da responsabilidade do Organizador de cada Etapa. Será marcada em local apropriado, para todas as refeições protocoladas.

O Organizador poderá incluir na inscrição das equipas o valor da alimentação, sendo as mesmas marcadas em local apropriado. Será uma opção de cada equipa.

8. QUADRO COMPETITIVO

8.1 – FORMA DE DISPUTA

Esta Prova será disputada de acordo com o número VI – FORMA DE DISPUTA E PONTUAÇÃO do Regulamento Específico da P.O.41.

8.2 – DATAS DAS ETAPAS

Esta Prova será realizada nos meses de Junho e Julho baseada no Regulamento Específico da P.O.41 que se junta em anexo.

Naturalmente sujeito à forma de disputa do Campeonato Nacional, será realizado em 4 fins-de-semana, podendo, eventualmente, ser alterado tendo em conta a Prova Nacional.

As datas que se propõem são as seguintes:

- 1.^a Etapa –
- 2.^a Etapa –
- 3.^a Etapa –
- 4.^a Etapa –

9. INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Os participantes serão inscritos de acordo com o Regulamento Específico da P.E. e com as normas federativas.

II – FORMAÇÃO

1. CURSO DE ÁRBITROS

É normal a realização de uma Acção de Formação para Árbitros, anterior ao início da Prova.

Por isso, não fugindo à regra, iremos realizar um Curso de Árbitros de Andebol de Praia.

1.1 – DATAS PROVÁVEIS

18.06.2011 - Sábado
23.06.2011 - Quinta-feira – feriado
25.06.2011 - Sexta-feira

Nesta Acção poderão participar elementos que não sejam árbitros.

2. CURSO DE TREINADORES

A possibilidade de se realizar uma Acção de Formação para Técnicos de Andebol de Praia é uma situação nova que nos merece a máxima atenção. Temos toda a disponibilidade para a realizar.

O local será oportunamente indicado, não havendo qualquer contrariedade quanto a isso.

O número de horas terá que ser indicado pela FAP. A data será indicada mediante o número de horas necessárias, podendo realizar-se nas mesmas datas da Acção para os Árbitros. Propomos que, no Grupo de Prelectores que a FAP nomear para o efeito, incluam também técnicos desta Associação.

III – PROJECTO ESPECIAL

1. CENTRO DE FORMAÇÃO E RENDIMENTO DE ANDEBOL DE PRAIA

Este Projecto de Desenvolvimento para o Andebol de Praia tem uma ligação especial à Autarquia de Espinho, nomeadamente ao seu Presidente, de cujo conteúdo já é conhecedor.

Documento anexo elaborado pelo Prof. António Canelas, retrata cabalmente todo o de trabalho a desenvolver.

2. DELEGAÇÃO DO NORTE DO DISTRITO

É intenção desta Associação abrir em Espinho uma Delegação da Associação de Andebol de Aveiro. Já iniciados contactos com o anterior Executivo da Câmara foram reatados novamente com o actual.

P.E. - CIRCUITO REGIONAL DE AVEIRO DE ANDEBOL DE PRAIA REGULAMENTO ESPECÍFICO – ÉPOCA 2011/2012

I – ESCALÕES ETÁRIOS

Art. 1º - Este Regulamento destina-se a todas as Provas dos seguintes escalões etários:

MASTERS MASCULINOS (nascidos em 94 ou anos anteriores)

MASTERS FEMININOS (nascidos em 94 ou anos anteriores)

ROOKIES MASCULINOS (nascidos de 95 a 97)

ROOKIES FEMININOS (nascidos de 95 a 97)

II – RECOMPENSAS E PRÉMIOS

Art. 2º - Aos Campeões Regionais serão atribuídas: uma Taça ou Diplomas.

III – CLUBES PARTICIPANTES

Art. 3º - No Circuito Regional participam todos os Clubes, Sociedades Desportivas ou Grupos Equipa, devidamente inscritos no Portal da FAP, cumprindo todos os requisitos regulamentares (Clube, atletas, Treinador e pagamento da taxa respectiva), que se inscreverem até 8 dias antes do início de cada etapa e possuam um mínimo de 6 jogadores inscritos regulamentarmente à data da inscrição da equipa.

Art. 4º - Poderão participar todos os Clubes, Sociedades Desportivas ou Grupos Equipa que não cumpram todos os requisitos regulamentares. Estas equipas, independentemente da classificação obtida no Circuito Regional, não poderão participar na Fase Final Nacional. No entanto estas equipas terão que se inscrever no Portal da FAP, inscrever os seus atletas e pagar as respectivas taxas de inscrição.

Art. 4º - Os Clubes, Sociedades Desportivas ou Grupos Equipa serão constituídos de acordo com os seguintes requisitos:

1. Terem, no máximo, 12 jogadores inscritos no respectivo escalão.
2. Apresentarem nos jogos, no mínimo, 6 jogadores inscritos no respectivo escalão.
3. Podem inscrever, no máximo, 10 jogadores do respectivo escalão na Lista de Participantes.
4. Não podem ser inscritos árbitros como jogadores.
5. Não é permitida a participação de um mesmo jogador nos dois escalões.
6. Um mesmo jogador não pode jogar simultaneamente em vários Campeonatos Regionais. Somente pode ser inscrito e participar por uma equipa, na mesma época, independentemente da Associação a que pertencer.
7. Equipamento Desportivo (camisola e calções) conforme disposto no R.G. FAP e Associações.

IV – JOGADORES PARTICIPANTES

Art. 5º - Podem participar todos os jogadores inscritos regulamentarmente na FAP, portadores de CIPA para Andebol de Praia para a época 2011/2012.

1. **Masters Masculinos e Femininos:** Nascidos em 1994 ou antes. Podem participar jogadores do escalão inferior, com exame médico de apto ao escalão de seniores.
2. **Rookies Masculinos e Femininos:** Nascidos em 1995 a 1997.

VI – FORMA DE DISPUTA E PONTUAÇÃO

Art. 6º - O Campeonato Regional será realizado em 4 etapas, abrangendo o último fim-de-semana de Junho e parte do mês de Julho.

Art. 7º - Nas etapas, os Clubes participantes jogarão no sistema de todos contra todos a uma volta, podendo ser utilizada outra forma conforme o número de equipas inscritas.

Art. 8º - A pontuação em cada jogo será a seguinte:

Vitória	- 2 pontos
Derrota	- 1 ponto
F.C.	- 0 pontos

Cada Etapa terá a seguinte pontuação:

CLASSIFICAÇÃO	PONTOS
1º	10
2º	8
3º	6
4º	5
5º	4
6º	3
7º	2
8º e seguinte	1

VII – APURAMENTO CAMPEONATO NACIONAL

Art. 9º - De acordo com o Regulamento Específico Nacional publicado pela FAP.

VIII – ETAPAS CLASSIFICADAS PARA EBT

Art. 10º - Cada Etapa pode ser pontuável para a EBT. Para tal deverá ser solicitada autorização à FAP e serem cumpridos os requisitos impostos pela EHF.

IX – TORNEIO IBÉRICO EIXO-ATLÂNTICO

Art. 11º - As equipas que participarão neste Torneio serão indicadas pela Associação de Andebol de Aveiro.

X – CLASSIFICAÇÕES E DESEMPATES

Art. 12º - No caso de igualdade pontual entre dois ou mais Clubes proceder-se-á da seguinte forma:

- 1º Critério – Melhor classificação no conjunto das 4 Etapas. (Exemplo: Clube A: 10+2+8+8=28; Clube B: 8+6+6+8=28 – apura o Clube A que teve duas classificações mais pontuadas que o Clube B)
- 2º Critério – Maior diferencial entre partes ganhas e partes perdidas, no total de jogos de todas as Etapas.
- 3º Critério – Clube mais jovem (média de idades do total de inscritos).

XI – SORTEIOS

Art. 13º - Os sorteios serão realizados em data e local a comunicar pelas Organizações Locais.

XII – ORGANIZAÇÃO DOS JOGOS

Art. 14º - O Calendário dos jogos será comunicado pelas organizações atempadamente e publicado no sítio da Associação de Andebol de Aveiro.

Art. 15º - Em princípio, os jogos serão realizados com entradas livres.

Art. 16º - Os Clubes devem apresentar aos Oficiais de Mesa do campo onde irão jogar, 15 minutos antes do início de cada jogo, a Lista de Participantes, o CIPA atualizado de todos os Participantes e uma bola em boas condições.

Art. 17º - Em cada concentração poderão realizar-se, simultaneamente, vários jogos dos diversos escalões etários.

Art. 18º - O Caderno de Encargos será comunicado pela Associação de Andebol de Aveiro.

XIII – REGRAS

Art. 19º - Estas Provas serão jogadas de acordo com as regras da IHF “IHF RULES OF THE GAME FOR BEACH HANDBALL”.

XIV - CAMPOS

Art. 20º - Será da responsabilidade das Organizações Locais a montagem do Campo Principal apropriado, com bancadas. Será também de sua responsabilidade a montagem de um ou mais campos secundários para aquecimento e jogos.

XV – SANÇÕES DISCIPLINARES

Art. 21º - As sanções aplicadas nesta Prova serão da responsabilidade da Associação de Andebol de Aveiro e terão repercussões na época desportiva 2010/2011 nas Provas Oficiais da FAP e Associações.

XVI – CASOS OMISSOS

Art. 22º - A tudo o que não vem especificado, nem posteriormente seja comunicado em Circular, aplica-se o R.G. da FAP e Associações.

CAPÍTULO X

PROJECTOS ESPECIAIS

ARBITRAGEM NAS PROVAS REGIONAIS - ÉPOCA 2011/2012

MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA PROVAS REGIONAIS

I – EXPANSIVAS

1 - AUMENTO DO NÚMERO DE QUADROS

1.1 - Os **Clubes** indicarão à Associação, até **30.09.11**, nomes de **atletas** Juvenis, Juniores ou Seniores **para arbitrar**.

1.2 - Numa **primeira fase**, estes atletas **dirigirão jogos do Clube** como visitado ou mesmo como visitante.

1.3 - Os **atletas** a indicar **deverão ser exemplares**, tanto desportivamente como disciplinarmente, ser conhecedores das Regras e possuírem alguma vocação.

1.4 - **Poderão** os mesmos continuar a **jogar andebol**.

II – FORMATIVAS

2 - ESCOLA DE FORMAÇÃO DE ÁRBITROS

2.1 - Os **elementos indicados** terão, **em cada local, formação especial intensiva**, que os habilite a dirigir jogos dos escalões de minis, infantis e iniciados.

2.2 - Os **elementos que estiverem interessados** em prosseguir na arbitragem, **frequentarão** em Junho de 2012 um **Curso de Árbitros** nos moldes habituais.

III – SEGURANÇA

3 - CLUBE RESPONSÁVEL PELA SEGURANÇA

3.1 - Os **Clubes** ficam **obrigados à presença**, durante o decurso do jogo, de um **Dirigente** que será o **Responsável pela Segurança**, aliás no estrito cumprimento do Regulamento de Segurança aos Jogos, parte integrante do Regulamento Geral da FAP e Associações.

3.2 - É **obrigatório** estar inscrito e **ser portador de CIPA** actualizado.

3.3 - **Terá todas as responsabilidades previstas** no referido **Regulamento**.

IV – ADMINISTRATIVAS

4 - NOMEAÇÕES REGIONAIS

4.1 - Devido às nomeações nacionais só serem conhecidas à quarta-feira ou quinta-feira – **serão efectuadas à quinta-feira**.

4.2 - Nos jogos de **Minis, Infantis e Iniciados** poderá ser nomeado somente **1 (um) Árbitro**.

4.3 - Caso **não haja** possibilidade de **nomeação, em qualquer escalão**, essa situação **será comunicada** por **correio electrónico aos Clubes na quinta-feira**. Neste caso **os Clubes cumprirão o estabelecido no Regulamento Geral**.

4.4 - As **nomeações e o correspondente valor** ficarão **disponíveis** no **Sítio da A.A.A. www.andebolaveiro.pt.vu** na **quinta-feira**, no final do dia.

4.5 - Os **Oficiais de Mesa** serão elementos dos Clubes com CROM.

V – APOIO

5 - APOIO COMPLEMENTAR

5.1 - Estes elementos **serão apoiados** por **Técnicos** ou **Árbitros Nacionais** indicados pela Escola de Formação de Árbitros.

5.2 - **Compreensão e apoio** a estes jovens, **apelo** que dirigimos **aos Técnicos** das Equipas que dirigirão.

4.2 – FORMAÇÃO DE TREINADORES

Continuaremos a prestar atenção especial à formação dos Treinadores, conforme definido no Capítulo I deste Planeamento – Mais e Melhor Formação.

- Realização de Acções de Formação com Técnicos credenciados em matérias específicas para os escalões de formação;
- Elaboração de um Corpo de Prelectores regional;
- Realização de um Curso de Grau 2.

ESCOLA DE ARBITRAGEM



CENTRO DE FORMAÇÃO

**UMA CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS NO
RESPEITO CONJUNTO PELAS REGRAS E PELA
FUNÇÃO**

A SATISFAÇÃO DE ARBITRAR!

CAPÍTULO I

ANÁLISE OBJECTIVA DA REALIDADE E PROPOSTAS PARA O FUTURO

1. INTRODUÇÃO

Ao fim de vários anos de actividade desta estrutura competia-nos fazer um esforço de análise geral ao seu funcionamento e elaborar correcções e mesmo novas iniciativas ambiciosas, tendentes a corrigir situações negativas verificadas, de forma a se atingirem patamares que proporcionem resultados que beneficiem a modalidade no seu todo.

Foi o que fizemos. Realizaram-se várias reuniões para discussão de toda a actividade da Escola e formas alternativas de levar por diante todo o trabalho adstrito à mesma, com resultados que melhorem significativamente.

As dificuldades evidentes no recrutamento de elementos disponíveis para a arbitragem, o aumento considerável de jogos na presente época motivados pelas alterações na realização de Provas Nacionais Não Fixas e o conseqüente aumento de jogos sem árbitros oficiais que vêm sucedendo também pela indisponibilidade permanente dos Quadros Nacionais nomeados para jogos em outras Associações, são situações muito difíceis de ultrapassar. Obrigaram-nos mesmo a “parar” para pensar.

Após tal reflexão, chegámos à conclusão que teríamos que melhorar em aspectos significativos, principalmente naqueles que condicionam a quantidade de quadros, nomeadamente:

- a) Melhorar o modelo de captação de quadros;
- b) Superação do abandono;
- c) Superação de contrariedades;
- d) Acompanhamento;
- e) Tornar a função uma referência positiva e apelativa para os jovens praticantes;
- f) Formação nas vertentes humana (comportamental) e desportiva;
- g) Fortalecimento do Árbitro Estagiário;
- h) Envolver os Clubes nesta missão.

Não é tarefa fácil a que propomos realizar!

Há muitos contratempos que fazem da arbitragem o parente mal amado de qualquer modalidade. Queremos e tudo faremos para ajudar a inverter esta situação.

2. PROJECTOS NACIONAIS

Antes de nos debruçarmos propriamente sobre o Projecto de Desenvolvimento para a Arbitragem Regional é de toda a justiça aqui referir que não estamos a remar sozinhos neste mar encrespado.

Ao nível mais elevado da Estrutura do Andebol também há uma atenção muito especial ao fenómeno, tendo a FAP já rubricado um Protocolo com Organismos Estatais ligados à Educação para que se inicie nas Escolas do Ensino Básico o contacto com a realidade de ser árbitro, com resultados animadores e que se esperam dêem frutos a curto prazo. Este Projecto é subordinado ao lema – SER ÁRBITRO UMA CARREIRA.

Existe também uma parceria entre a FAP e a Faculdade do Porto (FCDEF) no sentido da elaboração de um Projecto de Observação de Árbitros em Competição, que se encontra em fase adiantada e que dotará a modalidade de meios de avaliação dos árbitros rigorosos, cientificamente trabalhados e testados.

3. COMPORTAMENTOS

Também não podíamos deixar de referir que teremos de minimizar as constantes reclamações fora dos limites do admissível por parte de Técnicos e Dirigentes que, depois trespassam para a massa adepta e fazem dos “Juizes do Jogo” os maus da fita, injuriando-os constantemente e dando um exemplo péssimo de falta de respeito aos seus filhos, nada abonatório para a sua educação social e desportiva.

Deveremos consciencializar os adeptos presentes aos jogos para o apoio e respeito pela missão e papel do Árbitro de Andebol – basta de tanta ira e de tanta incompreensão:

- Dar o exemplo com a sua postura no banco de suplentes!
- Elaborar panfletos que esclareçam a difícil tarefa do árbitro e que sejam motivadores do respeito pelo mesmo!
- E porque não aplaudir a sua entrada em campo e o seu julgamento de determinados lances do jogo?
- Aos atletas, no final de um torneio ou no final de um jogo, não será de melhor tom e respeito desportivo replicar com os mesmos aplausos que o público lhes dirige?

Vamos todos contribuir para que a função de Árbitro seja atraente, seja considerada como uma função de parceria desportiva capaz de solucionar problemas que se deparam na sua prática.

4. MEDIDAS A IMPLEMENTAR

Considerámos a iniciativa implementada em 2008/2009 “MEDIDAS EXCEPCIONAIS PARA PROVAS REGIONAIS – A PARTIR DE 01.03.09” como uma medida positiva que merece boa atenção.

Fomos também analisar o que se passava noutros Países de grande dimensão mesmo na modalidade e extraíram-se alguns dos princípios que norteiam as suas Escolas de Arbitragem.

Dessa forma, com alguma imaginação de permeio, elaborámos o Plano de Desenvolvimento para a Arbitragem Regional que aqui apresentamos.

Arriscaremos algumas medidas inéditas no nosso meio mas que, pelos resultados que têm obtido nesses Países, terão que surtir efeito positivo também no nosso.

É nossa firme convicção de que poderão contribuir para solucionar o problema da arbitragem no futuro. Para isso é fundamental o apoio e a compreensão de todos os Dirigentes e Técnicos dos Clubes até por trazer grandes benefícios para os mesmos.

Assim queiram todas Entidades que pretendemos envolver no Projecto.

Não serão medidas fáceis. Possivelmente, após a sua implementação, serão alvo de algumas críticas aqui e ali mas, a não ser que nos apontem outras com garantia de resultados, não vislumbramos, de momento, outras alternativas.

Como início de qualquer novo Projecto nesta ou noutra área haverá concordantes e discordantes. Pelos contactos que permanentemente provocámos, pelas opiniões que sistematicamente auscultamos e pela nossa experiência adquirida ao longo de muitos anos estamos cientes de que apontamos percursos e metas possíveis.

Também por isso, iremos proceder a pequenos ajustes no Regulamento Interno da Escola, de modo ao seu aperfeiçoamento, permitindo-nos avançar para tais novos conceitos que no referido Plano iremos enunciar.

5. CHAMADA À REALIDADE

Naturalmente que precisamos de muita capacidade colectiva para levar por diante qualquer transformação. Sabemos que o assunto arbitragem é melindroso e temos que ser cautelosos em todas as medidas que forem tomadas.

Esperamos que o apelo sistematicamente feito e que aqui repetimos com grande responsabilidade seja agora definitivamente compreendido pelos “Clubes”. Há necessidade premente de se olhar para a arbitragem com olhos de ver!

É necessário apoiar, dinamizar e contribuir para que ser Árbitro seja uma carreira apelativa e com sentido!

Os Clubes poderão obter benefícios financeiros das medidas que preconizamos!

O seu apoio, mais uma vez, será fundamental para a resolução do problema. Não terá qualquer significado e de nada valerá todo o nosso discurso se não houver repercussão nos Agentes Desportivos.

A divulgação de todo o Projecto no seio dos Clubes é fundamental para o seu sucesso.

Iremos garantidamente repetir-nos neste Documento mas, nunca será demais realçar a necessidade do apoio dos Clubes para levar por diante esta missão. Estamos convictos de que esse apoio não faltará.

Irão surgir contrariedades que, em conjunto, teremos que ultrapassar. Não é fácil lidar com o público mas temos meios disponíveis para serenar os mais agressivos. Teremos forçosamente que deixar de lado algumas quezílias provocadas por rivalidades que extravasam o sadio.

As palavras bonitas são fáceis de escrever e, não raras vezes, difíceis de entender e praticar!

Os Projectos são normalmente documentos muito engraxados, lindos, fantásticos, mas...

Agradecemos a sua leitura. Apesar de não sermos apologistas de documentos maçudos, com muita burocracia, eles terão sempre alguma necessidade nesse sentido.

Este é um chamamento à realidade e à responsabilidade colectiva!

CAPÍTULO II

PROJECTO DE DESENVOLVIMENTO DA ARBITRAGEM REGIONAL

1 – ACÇÕES DE CAPTAÇÃO DE ÁRBITROS ESTAGIÁRIOS

Após o referido no I Capítulo deste documento, voltando à nossa realidade regional e, embora tenhamos iniciado na época passada um formato diferente na formação e captação de novos árbitros, somente esta época irá ser implementada na sua essência.

Em que consiste então esta nova fórmula?

Não é mais que uma tentativa para captar jovens atletas nos Clubes e possibilitar-lhes uma habilitação capaz de os levar a arbitrar um jogo até ao escalão de Iniciados.

- 1.1 - Numa primeira fase iremos realizar Acções de Captação por zonas (Clubes ou Grupo de Clubes) – com um mínimo de 10 candidatos, proporcionando-lhes formação, na base do exigível pela Federação de Andebol de Portugal.
- 1.2 - Esta Formação será leccionada por um Árbitro Nacional pertencente à Escola de árbitros e orientada pelo Director-Geral.
- 1.3 - Após esta formação os candidatos aprovados irão dirigir jogos dos escalões de bambis e minis devidamente enquadrados por um elemento da Escola e, conforme a evolução que cada um mostrar no seu desempenho irão ou não dirigir jogos de infantis e iniciados.
- 1.4 - No final da época, aos elementos que frequentaram a primeira fase da formação será ministrado um novo módulo mais rigoroso e com Prelector a ser nomeado pela FAP, passando os aptos a Árbitros Regionais.
- 1.5 - O que é preciso para frequentar esta formação?
 - a) Ter mais de 16 anos e o 9.º Ano de Escolaridade;
 - b) Ser um elemento com sentimento profundo pela modalidade e interessado em contribuir para o seu desenvolvimento;
 - c) Ser responsável, ter espírito de equipa e fair-play;
 - d) Querer ser um justo juiz desportivo em toda a sua verdadeira acepção;
 - e) Gostar da modalidade.
- 1.6 - Os Candidatos a Árbitros Estagiários e Regionais poderão continuar a jogar andebol.

1.7- Foi já divulgada a nossa Circular n.º 023 da época 2010/2011 para a realização da primeira acção.

2 – CLUBES NÚCLEOS DA EFAA – CENTRO DE FORMAÇÃO

É uma forma arrojada para mais uma tentativa de resolução do grave problema que é a arbitragem.

É um risco que desejamos correr, com a certeza de que poucas alternativas mais existirão.

Analisámos atentamente projectos de Federações de outros Países e, após isso, recorrendo a algumas das soluções encontradas pelas mesmas, voltámo-nos para a elaboração do nosso Projecto. Esta proposta de organização e de trabalho é, como referimos no Capítulo I, inédita no nosso País.

2.1 – ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- 2.1.1 - Todos os Clubes filiados na Associação de Andebol de Aveiro podem ser considerados Núcleos de Formação Regional de Árbitros Estagiários, abreviadamente chamados de “NÚCLEOS DA EFAA”.
- 2.1.2 - Os Núcleos da EFAA são considerados para todos os efeitos como parte integrante da EFAA e serão criados mediante candidatura de Clube, Grupo de Clubes, Autarquias ou Escolas (Modelo anexo).
- 2.1.3 - Têm como principio a detecção de jovens atletas inscritos na modalidade interessados em pertencer aos quadros de arbitragem estagiários.
- 2.1.4 - Serão coordenados regionalmente pela EFAA.
- 2.1.5 - Cada Núcleo terá na sua Organização um Árbitro Nacional como Coordenador Local nomeado pela EFAA, um Dirigente e um Técnico proposto pelo Clubes, Grupo de Clubes, Autarquias ou Escolas. Estes elementos terão que ser aprovados pela Direcção da AAA.
- 2.1.6 - Para além do disposto no ponto anterior é obrigatório a existência de condições funcionais e agradáveis para o seu funcionamento.
- 2.1.7 - A informação sobre funcionamento, actividade formativa e outras funcionalidades inerentes serão prestadas pelo Coordenador Local ao Director da EFAA quinzenalmente ou, quando a urgência da situação o justificar, o mais rapidamente possível. De dois em dois meses realizar-se-á uma reunião geral com todos os elementos dos Núcleos e a Direcção da EFAA onde se analisará todo o desenvolvimento da actividade e se procederão às correcções necessárias à sua evolução.

2.1.8 - O Estatuto de Clube “Núcleo da EFAA” é uma organização reconhecida através de Protocolo rubricado com a Associação de Andebol de Aveiro e a EFAA. Este Protocolo terá a duração de uma época desportiva podendo ser automaticamente renovado por igual período.

2.1.9 - Aos Clubes «Núcleo da EFAA» serão atribuídas regalias a definir pela Associação de Andebol de Aveiro no próprio Protocolo, após avaliação pela EFAA do trabalho desenvolvido em cada época desportiva, tendo em conta o Nível de Qualidade definidos nos pontos 2.4 e 2.5

2.1.10 - Os contactos serão:

- EFAA – Director-Geral – 939303386
- AAA – Direcção – 234384326
- Núcleos –

2.2 – OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

2.2.1 - Para além dos objectivos quantitativos e qualitativos enunciados no Capítulo I deste documento e no Regulamento da EFAA, é também:

- Uma forma de integrar a “Arbitragem” no Projecto do Clube criando uma verdadeira “Dinâmica de Grupo”;
- Valorização da função no seio do Clube e o reconhecimento do seu estatuto;
- Alargar o conhecimento das regras da modalidade e o respeito pelo árbitro aos jogadores, dirigentes e adeptos;
- Serem jovens árbitros a arbitrar jovens jogadores;
- Detectar e fidelizar jovens árbitros mais motivados;
- Iniciar o seu processo de filiação;
- Assegurar a renovação de árbitros;
- Garantir arbitragem de Torneios particulares de Clubes até ao escalão de Infantis;
- Ser reconhecido como Clube «Núcleo da EFAA»;

2.3 – FORMA DE CANDIDATURA

Um Clube, Grupo de Clubes, Autarquia ou Escola candidata-se a Núcleo mediante a apresentação da Ficha de Candidatura anexa e de um Dossier/Projecto simples em que conste, fundamentalmente:

- A aderência total aos princípios definidos neste Projecto;
- Recursos de funcionamento (materiais, etc.);
- Meios humanos (Técnico e Dirigente);
- Métodos de sensibilização de candidatos jovens atletas;
- Número previsto de jovens atletas que iniciam a formação;
- Garantir informação da identificação de todos os jovens atletas antes do início da sua formação;
- Garantia de criação de condições ideais para a formação prática;

- Garantir cumprimento do Plano de Formação.

2.4 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE UM NÚCLEO

Os Núcleos serão periodicamente avaliados pelo trabalho desenvolvido em prol da arbitragem e poderão ser criados níveis de qualidade naturalmente reflectidos nos apoios a conceder.

Esta avaliação será efectuada pela Direcção da EFAA com a colaboração do Coordenador Local, podendo haver observações de outros elementos nomeados pela Direcção da Associação de Andebol de Aveiro.

Os critérios de avaliação serão os seguintes:

- ✓ Condições disponibilizadas:
 - Local de funcionamento de aulas teóricas e meios materiais:
 - Razoável - 05 pontos
 - Bom - 10 pontos
 - Muito bom - 15 pontos
 - Disponibilidade meios humanos:
 - Razoável - 05 pontos
 - Bom - 10 pontos
 - Muito bom - 15 pontos
 - Formação prática em treino, devidamente acompanhada pelo Dirigente e Técnico, em condições ideais:
 - Razoável - 05 pontos
 - Bom - 10 pontos
 - Muito bom - 15 pontos
- ✓ Número de jovens atletas que integrem a formação:
 - Candidatos aptos e em actividade - 01 ponto por cada
 - Mais de 10 candidatos aptos ... - 10 pontos (+)
- ✓ Comportamento no seio do Clube (público, atletas e dirigentes) durante a actividade do jovem árbitro:
 - Má - -10 pontos
 - Razoável - 00 pontos
 - Bom - 10 pontos
 - Muito bom - 20 pontos
 - Excelente - 40 pontos
- ✓ Actividade extra seio do Clube (arbitragem de jogos noutros locais):
 - Até 2 jovens árbitros - 05 pontos
 - Até 4 - 10 pontos
 - Até 6 - 15 pontos
 - Mais de 7 - 30 pontos

2.5 – NÍVEIS DE QUALIDADE DOS NÚCLEOS

A serem criados Níveis de Qualidade dos Núcleos, conforme referido no ponto anterior, serão três os níveis:

- Nível I - 15 a 30 pontos
- Nível II - 31 a 45 pontos
- Nível III - Mais de 45 pontos

Aos Clubes que possuam uma avaliação inferior a 15 pontos ser-lhes-á retirado o Estatuto de Clube Núcleo da EFAA.

2.6 – PLANO PARA FORMAÇÃO DE NÚCLEOS

DATA	ACTIVIDADE	RESPONSÁVEL
Março/Abril	Apresentação de candidaturas	Clubes
Até 30 de Maio	Análise das candidaturas, atribuição do estatuto de Núcleo e assinatura de Protocolo	A.A.A. e EFAA
A partir de 1 de Junho	Início de funcionamento	Clube e EFAA

2.7 – CONTEÚDOS FORMATIVOS

Os conteúdos formativos são os definidos pela FAP, adaptados a este tipo de estrutura regional. Por isso poderá também ser transposta para candidatos com idades superiores a 18 anos, desde que os mesmos manifestem interesse em descobrir e evoluir na arbitragem regional.

A formação terá 3 fases, a saber:

- 1.ª Fase - Sensibilização e Iniciação
- 2.ª Fase - Aprendizagem e prática
- 3.ª Fase - Aperfeiçoamento

2.7.1 – FASE DE SENSIBILIZAÇÃO E INICIAÇÃO – 1.ª Fase

Será uma fase de promoção e sensibilização para a adesão de candidatos, a fomentar pelos Clubes (Elementos do Núcleo) e o início de ensinamentos, baseados nas seguintes matérias:

TEÓRICA

- Regras da modalidade
- Técnica e Prática de Arbitragem:
 - Arbitragem no terreno
 - Ousar apitar e tomar uma decisão sobre o jogo

- Princípios básicos com a bola (baliza, mudança de direcção, reposição em jogo ...)
- Posicionamento
- Direcção do jogo e gestos de base
- Relação com os diferentes intervenientes do jogo (Atletas, Oficiais, Publico, Delegados, Oficiais de Mesa, Policia, Médicos nomeados para controlo Anti-doping, comunicação social, etc...).

- Aspectos Psicológicos da Arbitragem

PRÁTICA

- Continuar a jogar nos respectivos campeonatos
- Arbitrar jogos de bambis/minis com observador

OBJECTIVOS

- CONHECIMENTO DAS REGRAS

- TÉCNICA E PRÁTICA DE ARBITRAGEM

(Aplicação de Regras e Técnicas de Arbitragem em situação de jogo –
Leitura do Jogo)

- Colocação / Deslocação
- Gestos
- Comunicação
- Reconhecer e identificar as faltas
- Violação da área
- Apitar uma falta e livre de 7 metros
- As agressões no contexto do jogo (de frente, de lado e por trás)

- Passos
- Dribles
- Manutenção da bola na área do jogo
- Respeito pela distância dos 3 metros
- Reposição da bola em jogo (do guarda-redes ou na linha meio campo)
- Colocação no terreno de jogo

- MOTIVAÇÃO; COMUNICAÇÃO; STRESS; ANSIEDADE; ATENÇÃO E
CONCENTRAÇÃO

2.7.2 – FASE DE APRENDIZAGEM E PRÁTICA – 2.ª Fase

TEÓRICA

- Regras da modalidade
- Técnica e Prática de Arbitragem
 - Arbitrar com dupla

- Sanções desportivas
- Sanções disciplinares
- Aprofundamento das regras de base
- Gestos de base
- Tarefas do Oficial de Mesa
- Preparação Física do Árbitro

PRÁTICA

- Continuar a jogar nos respectivos campeonatos
- Arbitrar em dupla (trabalho sobre tema)
- Arbitrar jogos de bambis, minis e infantis
- Participação em estágios ou Torneios particulares

OBJECTIVOS

- CONHECIMENTO DAS REGRAS

- TÉCNICA E PRÁTICA DE ARBITRAGEM (Aplicação de Regras e Técnicas de Arbitragem em situação de jogo)

1) Análise do jogo (70%)

Leitura do jogo:

- Reconhecer e analisar as faltas dentro da leitura do jogo
- Sanções desportivas precisas, (passos, reposições, jogo sem bola, etc.)
- O duelo entre o atacante e o defensor (relação poder individual e colectivo; análise de intenções e faltas defensivas e ofensivas)
- Gestão progressiva das sanções disciplinares - Coerência das sanções (Mesma falta = mesma sanção)

2) A Acção Técnica de Arbitragem (30%)

Trabalho em dupla:

- Repartição de tarefas (árbitro de campo e de baliza, relações e comunicação)
- A vantagem na apreciação entre o deixar jogar e o deixar fazer
- Coerência nas sanções aplicadas
- Mesma tonalidade no apitar

- DOMÍNIO DE ASPECTOS ADMINISTRATIVOS DO JOGO

- PREPARAÇÃO FÍSICA

- MÉTODOS DE CONTROLO E AVALIAÇÃO

2.7.3 – FASE DE APERFEIÇOAMENTO

TEÓRICA

- Regras da modalidade

- Técnica e Prática de Arbitragem
 - o Não entregar sistematicamente a bola ao atacante
 - o Ousar aplicar as sanções disciplinares
 - o Posicionamento de árbitros em dupla
 - o Eficácia e firmeza nas decisões
 - o Todos os gestos
 - o Gestão das diferentes paragens de jogo

PRÁTICA

- Continuar a jogar nos respectivos campeonatos
- Arbitrar jogos de escalões jovens
- Assistir e participar em encontros de nível nacional
- Participar em estágios

OBJECTIVOS

- CONHECIMENTO DAS REGRAS

- TÉCNICA E PRÁTICA DE ARBITRAGEM

Leitura do Jogo:

- Aperfeiçoamento da leitura do jogo
- Análise da relação de força colectiva
- Antecipação e gestão de conflitos
- Exame das situações complexas entre atacantes e defensores
- O jogo pelas alas
- Análise de nível máximo de jogo atingido pelos jovens
- Estudo sobre demora na aplicação de sanções
- Noção de vantagem
- Sanção progressiva
- Jogo passivo
- Relação entre a dupla
- Gestos, eficácia, serenidade e firmeza
- O ritual após o jogo

2.8 – CONCLUSÃO

O jovem Árbitro Estagiário é um jogador (é jogando, orientado por treinadores competentes que se formará).

Este Projecto, direccionado para o aumento dos quadros de arbitragem da Associação de Andebol de Aveiro, é também:

- Uma acção de promoção da modalidade
- Uma acção de formação de jogadores
- Uma acção de formação de árbitros/juízes responsáveis

CAPÍTULO III

REGULAMENTO INTERNO DA ESCOLA DE ARBITRAGEM/CENTRO DE FORMAÇÃO

1. DENOMINAÇÃO

É denominada Escola de Arbitragem de Aveiro – Centro de Formação. Abreviadamente designada por “EFAA”.

2. FUNCIONAMENTO

2.1 – É uma Estrutura que funciona sob orientação e responsabilidade da Associação de Andebol de Aveiro, após aprovação pela Federação de Andebol de Portugal.

2.2 – Está subordinada aos conteúdos formativos emanados da Federação de Andebol de Portugal.

2.3 – Poderão ser criados Núcleos da Escola em Clubes, Autarquias ou em Estabelecimentos de Ensino, mediante a apresentação por estas Entidades de um Projecto, cujo conteúdo será expresso em documento anexo.

2.3.1 - Este Projecto será apresentado à Direcção da Escola de Arbitragem que emanará um Parecer e terá que ser obrigatoriamente aprovado em reunião de Direcção da Associação de Andebol de Aveiro.

2.3.2 - O Projecto terá que indicar um responsável da Instituição com reputada credibilidade.

2.3.3 - A Escola de Arbitragem terá que indicar um Árbitro Nacional em actividade ou um ex-Árbitro Nacional com credibilidade e capacidade para liderar todo o Projecto formativo.

2.4 – Não tem fins lucrativos.

3. SEDE FORMATIVA

3.1 - A sua Sede é Estarreja, na Delegação da Associação de Andebol de Aveiro.

3.2 – As Acções de Formação poderão ser também realizadas em Instalações disponibilizadas pela Câmara Municipal de Estarreja ou noutro local apropriado.

3.3 – A formação poderá ainda ser efectuada nos Núcleos em Instalações próprias dos Clubes ou de outras Autarquias.

4. OBJECTIVOS

- 4.1 – A EFAA tem como principal objectivo a gestão de toda a actividade formativa relacionada com a arbitragem, nomeadamente:
- 4.1.1 – Aumento efectivo do Quadro Regional e Nacional;
 - 4.1.2 – Formular e solicitar a competente autorização à FAP para a realização de Cursos de Árbitros Regionais;
 - 4.1.3 – Realizar os Cursos de Árbitros Regionais com os condicionalismos exigidos pela FAP;
 - 4.1.4 – Formação contínua de Árbitros Regionais e Nacionais em todas as vertentes – técnica, social e desportiva;
 - 4.1.5 – A elaboração e entrega atempada na Associação de Andebol de Aveiro dos Relatórios das diversas Acções de Formação, dos Cursos de Árbitros e de Actividades, de modo a que se possam enviar à FAP nos prazos definidos;
 - 4.1.6 – Acompanhamento e observação dos Árbitros Regionais;
 - 4.1.7 – Propor à FAP candidatos a Árbitros Nacionais;
 - 4.1.8 – Acompanhamento das nomeações regionais e nacionais efectuadas pelo Conselho Regional de Arbitragem;
 - 4.1.9 – A imagem e promoção relacionada com a arbitragem;
 - 4.1.10 – Analisar as atitudes comportamentais dos Árbitros abrangidos pela Associação de Andebol de Aveiro;
 - 4.1.11 – Proceder à inscrição de todos os Quadros Regionais – Árbitros, Oficiais de Mesa, etc.

5. ESTRUTURA ORGÂNICA

- 5.1 – A actividade da EFAA será dirigida por uma Comissão de Gestão, nomeada pela Direcção da Associação de Andebol de Aveiro.
- 5.2 – A Comissão terá o mandato correspondente ao da Direcção da Associação e poderá ser por esta destituída.
- 5.3 – A Comissão será formada da seguinte forma:
 - 1 Director Geral nomeado pela Direcção da AAA
 - 2 Directores indicados pelo Director Geral (1 Área Técnica e 1 Núcleos)
 - Um número impar de Dirigentes suplentes.

6. COMPETÊNCIAS GERAIS

- 6.1 – Gestão e organização de todas as actividades relacionadas com o funcionamento eficaz da EFAA.
- 6.2 – Assegurar a correcta gestão de recursos disponíveis e angariação de novos meios.
- 6.3 – Elaborar o Plano de Actividades para cada época desportiva.
- 6.4 – Fazer aplicar os Regulamentos Específicos das Provas, disciplinares, Estatutos da FAP e AAA e outros Regulamentos em vigor, defendendo sempre o prestígio da modalidade e o respeito pelos Órgãos e restantes Agentes da Modalidade.
- 6.5 – Reunir uma vez por mês ou quando a necessidade o obrigar, elaborando uma acta sintética da respectiva reunião, remetendo-a à AAA.
- 6.6 – Cooptação de outros elementos para áreas específicas, não ficando a pertencer, no entanto, à Comissão de Gestão.

6.7 – Nomear os Responsáveis Formativos dos Núcleos de acordo com o ponto 2.3.3.

7. COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

7.1 – DIRECTOR-GERAL é o coordenador de toda a actividade da EFAA e o responsável pelo seu cabal funcionamento.

7.1.1 – Elaborará, em conjunto com os restantes Directores, o programa ou programas de formação para a época, indicando os Prelectores e intervindo como Prelector privilegiado;

7.1.2 – Será o Director do ou dos Cursos de Árbitros Regionais e, simultaneamente, intervirá como Prelector nos mesmos;

7.1.3 – Frequentará toda a formação proporcionada para o efeito pela FAP.

7.2 – DIRECTOR-ÁREA TÉCNICA

7.2.1 - Para além das actividades propostas pelo Director-Geral, terá a responsabilidade na observação em jogo e acompanhamento dos Árbitros Regionais;

7.2.2 – Frequentará toda a formação proporcionada para o efeito pela FAP.

7.3 – DIRECTOR-NÚCLEOS

7.3.1 - Para além das actividades propostas pelo Director-Geral, terá a responsabilidade no acompanhamento dos Núcleos.

7.3.2 – Frequentará toda a formação proporcionada para o efeito pela FAP.

7.4 – DIRECTORES SUPLENTES

7.4.1 – Desempenharão tarefas específicas propostas pela Direcção.

8. TESOURARIA

8.1 – Todos os apoios financeiros obtidos darão entrada na conta bancária da Associação – actualmente Banco BPI.

8.2 - Todos os movimentos financeiros e contabilísticos serão da responsabilidade da Direcção da Associação de Andebol de Aveiro

CAPÍTULO IV

DEPARTAMENTO DE ARBITRAGEM DA ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE AVEIRO

A Associação de Andebol de Aveiro é organizada por Departamentos, tantos quantos a sua Direcção achar necessário. Os responsáveis da cada Departamento serão elementos da mesma Direcção. Os restantes elementos poderão ser cooptados. Concretamente, o Departamento de Arbitragem da Associação de Andebol de Aveiro terá responsabilidade na Área das Nomeações para Provas Oficiais, na Área administrativa, Comunicação e no Controlo Anual de Proveitos dos árbitros, de modo a que os mesmos não ultrapassem os valores isentos de Impostos definidos por Despacho conjunto dos Secretários de Estado do Desporto e das Finanças. Neste Departamento estarão representados o Departamento Desportivo e a Direcção da EFAA/Centro de Formação, para além de outros elementos necessários ao seu bom funcionamento.

O organigrama do Departamento de Arbitragem é elaborado pela Direcção da A.A.A. após as eleições dos Órgãos Sociais, podendo ser modificado pela mesma quando se justificar.

FICHA DE CANDIDATURA

NÚCLEO DA EFAA

A preencher pela Entidade que apresenta a Candidatura

Entidade			
Morada			
Localidade		Código	-
E-mail (maiúsculas)		Telefone	
Dirigente da Entidade	CIPA N.º		
E-mail (maiúsculas)		Telefone	
Técnico da Entidade	CIPA N.º		
E-mail (maiúsculas)		Telefone	

Assinatura do Representante da Entidade

Carimbo da Entidade

A preencher pela EFAA

NÚCLEO DA EFAA N.º			
Coordenador Local	CIPA N.º		
E-mail (maiúsculas)		Telefone	
Coordenador Regional	CIPA N.º		
E-mail (maiúsculas)		Telefone	
Aprovado pela Direcção da AAA			